# **CÂMARA MUNICIPAL**

# DE

# **COVILHÃ**

ATA N.º 07 / 2020

# REUNIÃO ORDINÁRIA PRIVADA DA CÂMARA MUNICIPAL DE

 $\underline{03}$  de  $\underline{ABRIL}$  de  $\underline{2020}$ 

(Realizada no dia 29 de maio de 2020)

(CONTÉM <u>75</u> FOLHAS)

ESTIVERAM PRESENTES OS SEGUINTES MEMBROS:
PRESIDENTE <u>VÍTOR MANUEL PINHEIRO PEREIRA</u>
VEREADOR JOSÉ ARMANDO SERRA DOS REIS
VEREADOR CARLOS ALBERTO PINTO
VEREADOR MARIA REGINA GOMES GOUVEIA
VEREADOR ADOLFO MIGUEL BAPTISTA MESQUITA NUNES
VEREADOR
VEREADOR JORGE MANUEL AFONSO GOMES
FALTARAM OS SEGUINTES MEMBROS:
PRESIDENTE
VEREADOR
VEREADOR
VEREADOR
VEREADOR
VEREADOR JOSÉ MIGUEL RIBEIRO OLIVEIRA
VEDEADOR

# **CÂMARA MUNICIPAL**

<u>(</u>



DA

# COVILHÃ

## TEXTO DEFINITIVO DA ATA № 07/2020

Da reunião ordinária privada de 03 de abril de 2020, realizada no dia 29 de maio de 2020, iniciada às 09:05 horas e concluída às 09:50 horas.

Sumário:	01
Abertura	02
Período Antes da Ordem do Dia	08
Período da Ordem do Dia	09
Agenda	09
Aprovação de Atas	09
Balancete	09
Despachos	10
DAGCI	24
DFMA	46
DOP	48
DECAD	61
DU	72
Aprovação em minuta	75
Votação das deliberações	75
Montante Global de Encargos	75
Encerramento	75



# ATA Nº 07/2020

Aos vinte e nove dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte, no Auditório Municipal sito na Rua do Castelo, na Covilhã, considerando o Edital datado de 18 de maio de 2020, realizou-se a reunião ordinária privada da Câmara Municipal da Covilhã que deveria ter sido realizada no dia 3 de abril, com caráter privado, adiada pelo edital datado de 30 de março de 2020, ao abrigo e nos termos previstos no artigo 3.º da Lei n.º 1-A/2020, de 19 de março, que consagrou medidas excecionais e temporárias de resposta à situação epidemiológica provocada pelo coronavírus SARS -COV -2, agente causador da doença COVID-19, sob a presidência do Senhor Presidente da Câmara Vítor Manuel Pinheiro Pereira, estando presentes os Senhores Vereadores José Armando Serra dos Reis, Carlos Alberto Pinto, Maria Regina Gomes Gouveia, Adolfo Miguel Baptista Mesquita Nunes e Jorge Manuel Afonso Gomes.

Não esteve presente o Senhor Vereador José Miguel Ribeiro Oliveira, tendo a falta sido justificada.

A reunião foi secretariada pela Senhora Dr.ª Graça Isabel Pires Henry Robbins, Diretora do Departamento de Administração Geral e Coordenação Jurídica.

E pelas 09:05 horas, o Senhor Presidente da Câmara deu início aos trabalhos da presente reunião, com a seguinte Ordem de Trabalhos:

- I PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA
- II PERÍODO DA ORDEM DO DIA
- 1. AGENDA
- 2. APROVAÇÃO DE ATAS
  - Ata n.º 05 Reunião Ordinária (Privada) de 06.março.2020
  - Ata n.º 06 Reunião Ordinária (Pública) de 20.março.2020
- 3. BALANCETE
- 4. DESPACHOS
  - a) Gabinete de Proteção Civil Municipal Despachos/Editais do Presidente da Câmara Plano de Contingência do novo coronavirus e da doença Covid-19 Medidas de Prevenção (ratificação)



- b) Despacho n.º 28/2020 exarado pelo Senhor Presidente da Câmara no dia 20.março.2020 no qual estabelece medidas excecionais e temporárias de resposta à atual crise, aplicáveis quer às entidades singulares, quer ao setor empresarial do concelho da Covilhã (ratificação)
- c) Despacho n.º 29/2020 Medidas Internas de Funcionamento da CMC (ratificação)
- d) Despacho n.º 31/2020 Dilação do prazo do pagamento de rendas de habitação municipal e de espaços municipais comerciais, arrendamento ou em regime de locação (ratificação)
- e) Despacho n.º 34/2020 exarado pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal no dia 16.abril.2020, no qual determina a Transferência de verbas para a Parkurbis, SAEM Equilíbrio de Contas 2019 (ratificação)
- f) Despacho n.º 35/2020 exarado pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal no dia 16.abril.2020, no qual determina a Transferência de verbas para a CIMBSE, no âmbito das medidas de contenção da propagação da COVID-19 (ratificação)
- g) Despacho n.º 35-A /2020 Exarado pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal no dia 16.Abril.2020, que prorroga as medidas do Despacho n.º 28/2020 (ratificação)
- h) Despacho n.º 38/2020, exarado pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal no dia 04.maio.2020, no qual determina a medida excecional e temporária de resposta à atual crise, aplicável às IPSS – Lares e centros de Dia do Concelho da Covilhã – Redução de 50% no pagamento da fatura da água, até ao limite de 1.000 euros/mês (ratificação)
- i) Despacho n.º 40/2020, exarado pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal no dia 15.maio.2020, no qual determina a medida excecional e temporária de resposta à atual crise, aplicável aos lojistas dos espaços com área superior a 400m2 que solicitaram ao Município a reabertura em 18 de maio de 2020 (ratificação)
- j) Despacho n.º 41/2020, exarado pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal no dia 15.maio.2020 - Reclamação derivada da publicitação do Aviso n.º 1412/2017, de 17 de janeiro de 2017, publicado no Diário da República, 2.º Série, N.º 26 de 6 de fevereiro de 2017, e a pronúncia efetuada no âmbito do P.D.A. do E.I.A., bem como as preocupações expostas face à apresentação de requerimento pela PANN, Consultores de Geociências, Lda. para a celebração de contrato de concessão de exploração de depósitos minerais de lítio, estanho, tântalo, nióbio, volfrâmio, rubídio, cobre, chumbo, zinco, ouro, prata, césio, escândio, terras raras e pirites, para uma área denominada "Argemela", localizada nas freguesias de Coutada e Barco do concelho da Covilhã, e nas freguesias de Silvares e Lavacolhos, do concelho do Fundão (ratificação)
- k) Despacho n.º 42/2020, exarado pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal no dia 15.maio.2020, no qual determina a medida excecional e temporária de resposta à atual crise, aplicável aos titulares de estabelecimentos comerciais de restauração, isentando-os do pagamento de taxas de ocupação de espaço público com as esplanadas (ratificação)
- I) Despacho 46/2020, exarado pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal no dia 25.maio.2020, no qual determina o alargamento dos prazos de pagamento das Faturas emitidas nos meses de março a junho e a aplicação de um desconto de 25% sobre o valor da fatura relativa aos contratos de fornecimento de serviços de água, às empresas sediadas no Concelho da Covilhã, que desenvolvam atividade no domínio do Comércio e dos Serviços, com volume de negócios que não ultrapasse um milhão de euros (1.000.000,00€)
- m) Declaração emitida pelo Senhor Presidente da Câmara em 15.abril.2020 Bolsa de Alojamentos criada para apoiar profissionais de saúde (ratificação)



- n) Declaração de autorização para a ALTICE (ratificação)
- O) Declaração de interesse em apoiar o aplicativo Hub do RIS para mobilidade urbana do EIT, da BGI à mobilidade urbana do EIT (ratificação)
- p) Declaração de Compromisso de Parceria com a Freguesia da Boidobra (ratificação)

#### 5. DEPARTAMENTOS

#### 5.1. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E COORDENAÇÃO JURÍDICA

- a) Abertura de procedimento de hasta pública para alienação dos lotes de terrenos para construção n.ºs 1 a 7, 10 a 23, 26 a 33 sitos na Quinta da Grila (aprovação)
- b) Regulamento Municipal de Reconhecimento de Estabelecimentos e Entidades de Interesse Histórico e Cultural ou Social Local (início de procedimento)
- c) Regulamento de Funcionamento, Acesso e Utilização dos Equipamentos Desportivos do Município da Covilhã (inicio do procedimento)
- d) Projeto de Regulamento Municipal da Urbanização e da Edificação da Covilhã (aprovação e remessa à Assembleia Municipal)
- e) Aceitação de doação do Lote A, sito na Quinta da Alâmpada Boidobra, destinado a equipamento de utilização coletiva, com as características decorrentes do Alvará de Loteamento com Obras de Urbanização n.º 2/19 (aceitação)
- f) Adenda ao Protocolo de Colaboração entre o Município da Covilhã e a SOGILUB Sociedade de Gestão Integrada de Óleos Lubrificantes Usados, Lda. (ratificação)
- g) Aditamento ao Protocolo de Colaboração e Cedência de Instalações celebrado entre o Município da Covilhã e a Associação Queiró (ratificação)
- h) Doação à Delegação da Covilhã da Cruz Vermelha Portuguesa do lote de terreno, designado pelo EQ3, localizado na Quinta da Ponte Terra, Teixoso, com área de 5.562,12, inscrito na matriz urbana da União de Freguesia de Teixoso e Sarzedo com o n.º 2.243 e descrito na Conservatória do Registo predial com o n.º 2043/20050419 da extinta Freguesia do Teixoso – Prorrogação do Prazo de Construção (aprovação)
- i) Consolidação de Mobilidade (aprovação)
- j) Memorando de Entendimento entre o Município da Covilhã e a Universidade da Beira Interior (ratificação)
- k) Minuta de Protocolo de Apoio entre o Município da Covilhã e o Clube dos Amigos da Panasqueira (ratificação)
- Minuta de Protocolo de cedência entre o Município da Covilhã e o Clube Padel da Covilhã (aprovação)
- m) Minuta de protocolo de apoio às Juntas de Freguesias no âmbito das despesas relacionadas com a Pandemia Covid-19 (ratificação)
- n) Minuta de Protocolo de Apoio entre o Município da Covilhã e a Freguesia de Unhais da Serra (aprovação)
- o) Apoio financeiro para a regularização de parcela inscrita na matriz predial urbana da freguesia da Erada sob o artigo 755 e não descrita na Conservatória do Registo Predial (aprovação)
- p) Ampliação do Cemitério de S. Jorge da Beira Aquisição de parcelas e aprovação do projeto de obras (aprovação)



- q) Minuta de Acordo Escrito de cedência de parcela de terreno com a área de 115,44 m2, sito em Lagoeiros Lote 3 do loteamento 305 Alvará de loteamento n.º 12/99 (aprovação)
- r) Proposta de Abertura de Processo de Arrendamento Habitacional n.º 1/2020 (aprovação)
- s) Tarifário de Água e Resíduos / 2020 (ratificação)
- t) Transação judicial Acordos entre o Município da Covilhã e a RUDE Associação de Desenvolvimento Rural (aprovação)
  - 1. Processo nº 615/15.2BECTB Juízo Central da Comarca de Castelo Branco
  - 2. Processo nº 227/20.9T8CTB Juízo Central da Comarca de Castelo Branco
  - 3. Processo nº 740/18.8T8CTB Juízo Central da Comarca de Castelo Branco
- u) Toponímia (aprovação):
  - 1. Freguesia da Boidobra
  - 2. Freguesia do Dominguiso
  - 3. Freguesia de Peraboa
  - 4. União de Freguesias de Covilhã e Canhoso
  - 5. União de Freguesias de Teixoso e Sarzedo

#### 5.2. DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

- a) Prestação de Contas do Exercício do ano 2019 (aprovação e remessa à Assembleia Municipal)
- b) Alienação de campa no Cemitério Municipal da Covilhã (ratificação)

#### 5.3. DEPARTAMENTO DE OBRAS E PLANEAMENTO

- a) Minuta do Acordo de Gestão Paisagística da área correspondente ao Miradouro da Varanda dos Carquejais entre a Infraestruturas de Portugal, S.A. e o Município da Covilhã (aprovação)
- b) Concurso Público para adjudicação de empreitada de obras de reabilitação energética dos edifícios do Bairro Social do Cabeço – Lotes 1, 2 e 3/Erros e Omissões/Prorrogação de prazo (ratificação)
- c) Concurso Público para adjudicação de empreitada de obras de reabilitação energética dos edifícios do Bairro Social do Cabeço – Lotes 4, 5 e 6/Erros e Omissões/Prorrogação de prazo (ratificação)
- d) Concurso Público para adjudicação de empreitada de obras de reabilitação energética dos edifícios do Bairro Social do Cabeço – Lotes 7, 8 e 9/Erros e Omissões/Prorrogação de prazo (ratificação)
- e) Concurso Público para adjudicação de empreitada de obras de reabilitação energética dos edifícios do Bairro Social do Cabeço – Lotes 10, 11 e 12/Erros e Omissões/Prorrogação de prazo (ratificação)
- f) Concurso Público para adjudicação de empreitada de obras de reabilitação energética dos edifícios do Bairro Social do Cabeço – Lotes 13, 14 e 15/Erros e Omissões/Prorrogação de prazo (ratificação)
- g) Concurso Público para adjudicação de empreitada de obras de reabilitação energética dos edifícios do Bairro Social do Cabeço – Lotes 16, 17 e 18/Erros e Omissões/Prorrogação de prazo (ratificação)



- h) Empreitada de Reabilitação de Edifício para a Instalação do Centro de Inclusão Social Trabalhos Complementares (aprovação)
- i) Revisão de Preços (aprovação)
  - 1. Empreitada da Obra de Construção de Um Parque Infantil na Freguesia do Dominguiso
  - 2. Empreitada da Obra de Construção do Centro de Inovação Cultural da Covilhã (provisória)
  - 3. Empreitada de Reparação de Pavimentos Betuminosos em Microaglomerado em arruamentos da cidade da Covilhã
  - Empreitada de Obras de Reabilitação de Edifício para Instalação do Centro de Inclusão Social da Covilhã
  - 5. Empreitada da Obra de Sinalização Horizontal dos Arruamentos da Cidade da Covilhã
- j) Receções Provisórias (aprovação):
  - 1. Aquisição e instalação de estações para sistema partilhado de redes de bicicletas elétricas para uso público (parcial)
  - 2. Empreitada da Obra de Construção de Um Parque Infantil na Freguesia do Dominguiso
- k) Auto de suspensão dos Trabalhos: (aprovação)
  - Empreitada de Obras de Reabilitação do Museu da Cidade
- I) Conta Final (aprovação):
  - 1. Empreitada da Obra de Construção de Um Parque Infantil na Freguesia do Dominguiso
  - 2. Empreitada de Reparação de Pavimentos Betuminosos em Microaglomerado em arruamentos da cidade da Covilhã
  - 3. Empreitada da Obra de Sinalização Horizontal dos Arruamentos da Cidade da Covilhã
- m) Auto de Aceitação (aprovação):
  - 1. Aquisição e montagem de cinquenta ossários para o Cemitério Municipal Covilhã
- n) Devolução de caução (abertura de vala e reposição de pavimento no Caminho do Martelejo, Freguesia do Ferro)
- o) Iluminação Pública (aprovação):
  - 1. Alteração de Potência IP. Local da Instalação: ESTR MUNICIPAL 513 23. 210 PT Freguesia: COUTADA
  - Alteração de Potência IP. Local da Instalação: CAMINHO DO AERÓDROMO, 425 PT -Freguesia: ZONA URBANA Concelho: COVILHÃ
  - 3. Nova Ligação IP. Local da Instalação: SITIO DAS COURINHAS, 168 PT Freguesia: UNHAIS DA SERRA Concelho: COVILHÃ
  - Nova Ligação IP. Local de Instalação: QTA DO MOGO, 166 PT Freguesia: TEIXOSO Concelho: COVILHÃ
- p) Sinalização e Trânsito (aprovação):
  - 1. E.N.230 Sete Capotes Covilhã
  - 2. Rua da Tapada Covilhã



# 5.4. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, AÇÃO SOCIAL E DESPORTO

- a) Proposta de Contratos de Delegação de Competências com as Juntas de Freguesia de Cantar Galo e Vila do Carvalho, Cortes do Meio, Dominguiso, Orjais, Peraboa, S. Jorge da Beira, Teixoso e Sarzedo, Tortosendo e Unhais da Serra, para pagamento da taxa contributiva de 10% à Segurança Social (aprovação e remessa à Assembleia Municipal)
- b) Proposta Contrato de Delegação de Competências na Junta de Freguesia Covilhã e Canhoso Assistente Operacional a Tempo Inteiro – Ano Letivo 2019/2020 (aprovação e remessa à Assembleia Municipal)
- c) Proposta Contrato de Delegação de Competências na Junta de Freguesia Covilhã e Canhoso-Atividades de Animação e Apoio à Família no Pré-escolar - Ano letivo 2019/2020 -reforço-(aprovação e remessa à Assembleia Municipal)
- d) Minuta de Protocolo de Colaboração entre o Município da Covilhã, a Direção Regional de Cultura do Centro e a Entidade Regional de Turismo do Centro de Portugal (aprovação)
- e) Minuta de Protocolo de Colaboração entre a Freguesia do Paul e Herdeiros de José Antunes Marmelo e Silva (aprovação)
- f) Adenda ao Protocolo de Colaboração entre a Administração Regional de Saúde do Centro, IP e o Município da Covilhã - Cadeira de Estomatologia para o Centro de Saúde da Covilhã (ratificação)
- g) Apoio a Famílias Carenciadas do Concelho (ratificação)
- Minutas de Protocolo de Colaboração para pagamento das despesas inerentes à utilização de espaços para prática de atividades diversas de interesse municipal (aprovação)
- i) Habitação Social (aprovação):
  - 1. Atribuição
  - 2. Transmissão de Arrendamento
  - 3. Permuta
- j) Minutas de Protocolo de Apoio na redução de 50% do valor da fatura da Água, até ao valor de €1000/mês, correspondente ao período entre 23 de março e 30 de junho do corrente ano, entre o Município da Covilhã e as Associações/IPSS do Concelho (aprovação)
- k) Minuta de Protocolo de Apoio entre o Município da Covilhã e a UBICAR TEAM Universidade da Beira Interior (aprovação)
- I) Contratos-programa de apoio ao Associativismo (ratificação)
- m) Minuta de Protocolo de Apoio entre o Município da Covilhã e a FDI Federação de Desportos de Inverno (aprovação)

#### 5.5. DIVISÃO DO URBANISMO

- a) Processo n.º 357 Construções Fernandes e Fernandes, SA (aprovação)
- b) Processo de Loteamento 292 Fernando José Saraiva Mendes e Outro (aprovação)



#### I - PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

O Senhor Presidente da Câmara cumprimentou todos os presentes e, em conformidade com o disposto no artigo 52.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o artigo 8.º do Regimento da Câmara Municipal da Covilhã, iniciou dando nota que existiam duas reuniões públicas por realizar, propondo que a reunião ordinária pública do dia 17 de abril fosse agendada para o próximo dia 05 de junho de 2020 e que a referente ao dia 15 de maio fosse agendada para o dia 19 de junho, pelas 11 horas.

Seguidamente, informou que a Câmara Municipal da Covilhã estava a "tomar iniciativas no sentido de auxiliar os nossos empresários no retomar das suas atividades.

Há uma medida que é importante que, infelizmente, não tive tempo de a formular de modo a que ela viesse aqui hoje, mas levá-la-emos para a próxima reunião, que é a de prolongarmos a isenção do pagamento no silo-auto até ao final do ano.

Se é certo que esta medida teve profundamente preocupações de natureza sanitária e de segurança, agora, neste momento, sem descurar essas questões, ela torna-se uma medida de incentivo à vinda de pessoas ao centro da cidade e à dinamização possível do comércio."

Não havendo mais intervenções, o Senhor Presidente da Câmara passou ao Período da Ordem do Dia.

#### II - PERIODO DA ORDEM DO DIA

#### 1. AGENDA

# 2. APROVAÇÃO DE ATAS

- Ata n.º 05 - Reunião Ordinária (Privada) de 06.março.2020

A Câmara deliberou aprovar a ata n.º 05 da Reunião Ordinária Privada de 06.março.2020.

- Ata n.º 06 - Reunião Ordinária (Privada) de 20.março.2020

A Câmara deliberou aprovar a ata n.º 06 da Reunião Ordinária Privada de 20.março.2020.

#### 3. BALANCETE

Presente o balancete do dia de ontem, documento que fica apenso à ata, e que apresenta os seguintes valores:

- . Total de Disponibilidades: 3.876.544,59 € (três milhões, oitocentos e setenta e seis mil, quinhentos e quarenta e quatro euros e cinquenta e nove cêntimos).
- . Dotações Orçamentais: 2.918.924,22 € (dois milhões, novecentos e dezoito mil, novecentos e vinte e quatro euros e vinte e dois cêntimos).
- . Dotações não Orçamentais: 957.620,37 € (novecentos e cinquenta e sete mil, seiscentos e vinte euros e trinta e sete cêntimos).



#### 4. DESPACHOS

O Senhor Presidente da Câmara concedeu a palavra ao Senhor Vereador Adolfo Miguel Baptista Mesquita Nunes que, após cumprimentar todos os presentes e relativamente aos despachos exarados, apresentou o seguinte protesto:

"Senhor Presidente, estes despachos provêm da sua decisão de suspender as reuniões de Câmara e de, até lá, decidir por despacho, para eventual ratificação da Câmara Municipal, aquilo que havia a decidir.

Penso que isto releva para dois comentários que me parecem importantes.

O primeiro é que não teria sido necessário fazer isto. Como sabe, considero e requeri isto por escrito que se continuasse a fazer reuniões de forma virtual porque a única vez que o fizemos correu bem. Conseguimos votar e entendermo-nos e foi já no contexto dessa pandemia. Depois porque me parece importante que sejamos chamados um menor número de vezes possível a ratificar algo que poderíamos ter decidido.

É verdade que o Senhor Presidente dispõe de uma maioria e, portanto, em princípio a ratificação está assegurada, mas, do ponto de vista do órgão, teria sido preferível que tivéssemos feito as reuniões e não que estivéssemos agora a ratificar estes despachos.

Por outro lado, isto também demonstra a possibilidade, que as leis vão permitindo, de se reagir com urgência às questões, sobretudo porque é possível fazer despachos e depois ratificar. O que significa que muitas das vezes o argumento dos procedimentos não é válido porque temos aqui um conjunto de despachos que foram exarados e que agora estamos aqui a ratificar.

Portanto, gostava de fazer este protesto porque me parecia que teria sido útil que tivéssemos podido falar e debater.

Por exemplo: nas medidas que o Senhor Presidente foi tomando, relativamente à situação de pandemia, nomeadamente nas questões sociais que eu concordo, havia contributos que eu gostava de ter dado — medidas que não estão aqui e que eu gostava que pudessem estar. Por exemplo: acho que é uma situação que, neste concelho e em particular na cidade, é visível que foi a quantidade de população estrangeira e estudante sem possibilidade de ter alimentos e de ter refeições por causa das cantinas da Universidade e, portanto, aumentou o número de pessoas necessitadas, carenciadas e em dificuldade.

E havia aqui algumas matérias, nomeadamente vou sugerir uma do tarifário. Nos descontos que foram sendo dados, sem prejuízo de ter achado que a Câmara interveio em questões que me parecem pertinentes, elas poderiam ser melhoradas se tivéssemos podido debater estes assuntos e por isso é que é a razão deste meu protesto."

O Senhor Presidente da Câmara referiu que o Senhor Vereador Adolfo Miguel Baptista Mesquita Nunes tinha "todo o direito ao seu protesto, à sua indignação e às observações que faz, mas permita-me fundamentá-lo porque não realizámos reuniões.

Na sequência da primeira, e como disse e bem, ela decorreu com normalidade e sem qualquer dificuldade. A verdade é que, com o confinamento e com a entrada em vigor do estado de emergência, tivemos que reduzir o pessoal e, desde logo, também os nossos dirigentes passaram



a teletrabalho na sua esmagadora maioria, e não era possível, à semelhança daquilo que aconteceu com a primeira reunião, tê-los ao alcance do esclarecimento pertinente que eles têm que dar na sequência das questões pertinentes que os senhores vereadores pudessem colocar e raríssima é a reunião que não é necessário a intervenção de um dos nossos dirigentes para explicar tecnicamente questões que estão em debate, análise e deliberação.

Foi tão-somente por isso e nem sequer há paralelo com o facto de eu ter feito reuniões quer com associações, quer com as IPSS's do concelho, quer com outras entidades porque não tinham a necessidade de uma presença mais massiva, como temos aqui hoje, dos nossos dirigentes que tivessem que aportar esclarecimentos técnicos que fossem julgados oportunos naquele momento.

Portanto, nada mais do que isso.

Enviei um mail a todos os senhores vereadores em que estava inteiramente ao dispor de todas as sugestões e a todos os contributos.

Informalmente também temos os telemóveis uns dos outros.

Podíamos fazer também uma videoconferência bilateral. Aliás, o Senhor Vereador Carlos Pinto fez várias sugestões, deu vários contributos via email e inclusive trocamos emails nesse sentido.

Solicitei expressamente no mail e disse que agradecia, com toda a humildade, todos os contributos que os senhores vereadores entendessem dar.

O Senhor Vereador não estava impedido de dar os seus contributos, nem a aprovação dos despachos o impedia ou inibia de dar esses mesmos contributos.

Infelizmente, tem razão no que diz respeito ao aumento de concidadãos nossos e estrangeiros que são carenciados e estão na nossa cidade. É um efeito colateral muito negativo desta pandemia.

No que diz respeito a esses estudantes da Universidade da Beira Interior, a nota que temos, e oportunamente tivemos essa preocupação, é de que não havia nenhum problema porque a Reitoria assegurou sempre as refeições desses estudantes. A Universidade, felizmente, tinha os meios para fazer face a essas carências e, portanto, não houve esse problema concreto que refere."

O Senhor Vereador Adolfo Miguel Baptista Mesquita Nunes pediu a palavra para discordar daquilo que foi dito, dizendo que "as reuniões de Câmara são um órgão essencial, político, executivo. A Câmara não fechou como é evidente e as pessoas estavam em teletrabalho. A expressão "trabalho" existe.

Que não tenha sido possível diligenciar na primeira vez uma reunião em que é possível estarmos todos, percebo. Mas, não me peça para achar compreensível que, ao longo de dois meses, não tenha sido possível reunir de forma virtual com as pessoas que aqui estão.

Houve reuniões de assembleias municipais pelo país fora, com centenas de pessoas a participar, e é possível fazê-lo.

A Câmara, de facto, para este efeito de reuniões de Câmara fechou. É como se não estivesse estado aberta e eu acho que teria sido possível fazê-lo.



Ouvi as explicações, mas discordo delas. Recordo que a circunstância, de termos dez pessoas em teletrabalho, não podia ter impossibilitado desta Câmara se ter reunido de forma virtual."

O Senhor Presidente da Câmara reiterou a sua discordância "democrática e cordial com o Senhor Vereador, sem embargo de relembrar, e fazendo apelo à sua condição de ilustre advogado, que não foi por acaso que o legislador concedeu esta prerrogativa aos executivos municipais e ao seu presidente em particular de adiar a realização das reuniões e ir tomando as decisões que entendessem que seriam urgentes, necessárias e adequadas e, depois, submetê-las à discussão e deliberação necessária.

Para além dos argumentos que já despendi, temos também o argumento da Lei que não é despiciendo para o caso concreto.

O que tenho a fazer é respeitar a sua opinião, embora discordando. Mas a democracia é mesmo assim: é feita de concordância e de divergências."

De seguida, foi atribuída a palavra ao Senhor Vereador Carlos Alberto Pinto que, após cumprimentar todos os presentes, deu o seu voto de concordância a todas as medidas e comunicou que "dado a um compromisso já assumido fora do concelho que me obriga a deslocação vou ter que me ausentar, sem embargo de sublinhar que estou de acordo com todas as medidas que foram tomadas durante este período."

- a) Gabinete de Proteção Civil Municipal Despachos/Editais do Presidente da Câmara Plano de Contingência do novo coronavírus e da doença Covid-19 - Medidas de Prevenção
- A Câmara deliberou, com a abstenção do Senhor Vereador Adolfo Miguel Batista Mesquita Nunes, ratificar o Despacho exarado pelo Senhor Presidente da Câmara em 04.março.2020, no âmbito do Serviço Municipal de Proteção Civil da Covilhã, que determinou a constituição do Grupo de Gestão do Plano de Contingência.
- A Câmara deliberou, com a abstenção do Senhor Vereador Adolfo Miguel Batista Mesquita Nunes, ratificar o Despacho exarado pelo Senhor Presidente da Câmara em 11.março.2020, no âmbito do Serviço Municipal de Proteção Civil da Covilhã, que determinou cancelar:

A realização das provas de conhecimento agendadas para o dia 12.março.2020;

Remarcar as mesmas para os dias 14 e 15 de abril de 2020.

– A Câmara deliberou, com a abstenção do Senhor Vereador Adolfo Miguel Batista Mesquita Nunes, ratificar o Despacho exarado pelo Senhor Presidente da Câmara em 13.março.2020, no âmbito do Serviço Municipal de Proteção Civil da Covilhã, que recomendou a todos os colaboradores do grupo autárquico cujo cônjuge ou equiparado(a) seja profissional de Saúde





e/ou agente da Proteção Civil que, em caso de decisão de acompanhamento de filhos menores de 12 anos a partir da próxima segunda-feira, o façam por forma a garantir que sejam garantidos os meios humanos para o pronto-socorro e assistência devida e atempada à população do nosso Concelho.

- A Câmara deliberou, com a abstenção do Senhor Vereador Adolfo Miguel Batista Mesquita Nunes, ratificar o Edital exarado pelo Senhor Presidente da Câmara em 13.março.2020, no âmbito do Serviço Municipal de Proteção Civil da Covilhã, que determinou temporariamente:
  - Encerramento ao público das instalações municipais nomeadamente:
    - Equipamentos mecânicos de mobilidade (Funiculares e Elevadores)
    - Encerramento dos acessos ao Mercado Municipal exceto Porta Principal, sendo a entrada com limitação de frequência a 100 pessoas em simultâneo.
    - Encerrar os elevadores dos silos municipais, sendo possível aos cidadãos de mobilidade reduzida contactar 275 336 787, solicitando a sua abertura
- A Câmara deliberou, com a abstenção do Senhor Vereador Adolfo Miguel Batista Mesquita Nunes, ratificar o Edital exarado pelo Senhor Presidente da Câmara em 13.março.2020, no âmbito do Serviço Municipal de Proteção Civil da Covilhã, que determinou temporariamente:
  - Encerramento ao público das instalações municipais nomeadamente:
    - Edifício Paços do Concelho;
    - Balcão Único;
    - Urbanismo:
    - Serviço de Ação Social, Cultura e Educação;
    - Espaço "Tecer";
    - Centro de Ativ'Idades;
    - Biblioteca Municipal;
    - Auditório Municipal;
    - Piscina Municipal;
    - Posto de Turismo;
    - Museus, Galerias de Arte/Exposição;
    - Complexo Desportivo da Covilhã (sala de ginástica e balneários);

Com exceção das seguintes instalações:

- Mercado Municipal;
- Central de Camionagem;



- Silos-Auto Municipais;
- Complexo Desportivo (espaços exteriores/ar livre);
- Cemitério Municipal.
- Limitação do acesso ao Condomínio Associativo aos dirigentes das coletividades e associações ali existentes;
- Não obstante o encerramento do atendimento público presencial, os colaboradores permaneceram nos respetivos serviços, privilegiando-se o contacto via telefone, apresentação de requerimentos através do balcão único on-line e por via postal;
- Cancelamento de iniciativas e eventos públicos promovidos pelo Município e a não prestação de apoios e conceção de licenças a eventos promovidos por entidades externas ao município;
- Cancelamento das cedências já autorizadas e de novas cedências de transporte em viaturas municipais;
- Reduzir ao mínimo indispensável as interações dos serviços municipais com entidades externas nomeadamente em deslocações dentro do concelho ou realização de reuniões não urgentes;
- Recomendar a todos os colaboradores do Município a adoção de comportamentos preventivos que evitem a exposição a situações que potenciem o contágio, devendo adotar as medidas previstas pela Direção Geral de Saúde em matéria de comunicação no que concerne a eventuais episódios de contágio em que estejam envolvidos, nomeadamente suspendendo a marcação de reuniões de trabalho, convocatórias, audições, entrevistas, salvo avaliação superior, atempada, quanto à sua natureza e urgência.

As presentes determinações têm eficácia imediata permanecendo pelo período de tempo que se revelar necessário para assegurar os fins em vista, sendo reavaliadas periodicamente, podendo ser modificadas a todo tempo em função da evolução da situação.

- A Câmara deliberou, com a abstenção do Senhor Vereador Adolfo Miguel Batista Mesquita Nunes, ratificar o Despacho exarado pelo Senhor Presidente da Câmara em 16.março.2020, no âmbito do Serviço Municipal de Proteção Civil da Covilhã, que determinou, no domínio da organização de cada uma das unidades orgânicas, o respetivo Vereador, dirigente ou equiparado:
  - Identifique os trabalhadores de risco, para ser emitida declaração do médico da medicina no trabalho:
  - Identifiquem os trabalhadores considerados essenciais para o funcionamento dos serviços;
  - Elaborem escalas de serviço para assegurar de forma rotativa a presença física nos serviços no mínimo de um trabalhador;
  - Proponham e solicitem as ligações seguras para teletrabalho;

A todos os colaboradores inseridos no universo anterior serão aplicadas as regras do teletrabalho, em termos de renumeração



Os trabalhadores que estão inseridos na medida de apoio à família, devem fazer chegar via e-mail aos Serviços de Recursos Humanos, para recursos.humanos@cm-covilha.pt, o modelo anexo acompanhado de declaração da entidade empregadora dos cônjuges ou equiparados, que ateste que não estão a usufruir da mesma medida. Estão isentos de anexar esta declaração, os trabalhadores que sejam cônjuges ou equiparados de agentes da proteção civil, bastando para o efeito referir tal facto no modelo obrigatório.

 A Câmara deliberou, com a abstenção do Senhor Vereador Adolfo Miguel Batista Mesquita Nunes, ratificar o Despacho exarado pelo Senhor Presidente da Câmara em 14.maio.2020, com base na proposta apresentada pelo Gabinete de Proteção Civil Municipal, a implementação das seguintes medidas excecionais e temporais:

# A) SERVIÇOS MUNICIPAIS:

- Mantem-se encerrados por tempo indeterminado e sujeitos a reavaliação oportuna, os seguintes equipamentos públicos:
  - PISCINAS MUNICIPAIS
  - ESPACO "TECER"
  - POSTO DE TURISMO
  - CENTRO DE ATIV'IDADES
  - SANITARIOS PUBLICOS
  - PARQUES INFANTIS
  - EQUIPAMENTOS Mecânicos DE MOBILIDADE (Funiculares e Elevadores) –
    Mantem-se o encerramento dos acessos do Mercado Municipal exceto Porta
    principal, sendo a entrada com limitação de frequência a 100 pessoa em
    simultâneo e os elevadores dos silos municipais, sendo possível aos cidadãos de
    mobilidade reduzida contactar 275336787, solicitando a sua abertura.
- 2) COMPLEXO DESPORTIVO Mantem-se o encerramento pelo tempo que perdurar a sua utilização pelos meios de saúde e socorro.
- 3) CONDOMINIO DO ASSOCIATIVISMO Mantem-se a limitação do acesso, apenas permitido aos dirigentes das coletividades e associações ali existentes, com o cumprimento das regras estabelecidas pela Direção Geral de Saúde, designadamente, o uso de máscaras e o distanciamento social de 2 metros.
- 4) Mantem-se em funcionamento com novas condições de acesso, designadamente, o uso obrigatório de máscara, higienização e limpeza e desinfeção de mãos:
  - CENTRAL DE CAMIONAGEM
  - SILOS-AUTO MUNICIPAIS
  - CEMITÉRIOS
  - MERCADO MUNICIPAL, com controlo de temperatura e sem registo
- 5) Determina-se a reabertura dos seguintes Espaços Municipais, <u>a partir de 18 de maio de</u> 2020:
  - BALCAO ÚNICO
  - BIBLIOTECA MUNICIPAL
  - JARDIM DAS ARTES

#### Condições de Acesso:

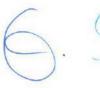
1. BALCAO UNICO - 9h-12h30 / 14h-16h30 (segunda a sexta-feira)



- a. Abertura ao público com atendimento presencial, no interior no máximo 5 cidadãos [no tratamento dos assuntos será dada prioridade aos contactos estabelecidos por telefone ou via e-mail]
- b. Atendimento apenas por marcação (prioritário)
- c. Uso obrigatório de máscara ou viseira
- d. Desinfeção das mãos
- e. Controlo da temperatura, sem registo
- 2. BIBLIOTECA MUNICIPAL 9h30 / 12h30 14h00 / 17h00 (segunda a sexta-feira)
  - a. Abertura ao público com limite de utilizadores
  - b. Utilização limitada a 15 cidadãos
  - c. Uso obrigatório de máscara ou viseira
  - d. Desinfeção das mãos
  - e. Higienização e limpeza
  - f. Controlo da temperatura, sem registo
- 6) Determina-se a reabertura dos seguintes Espaços Municipais, <u>a partir de 25 de maio de</u> 2020:
  - EDIFICIO DOS PAÇOS DO CONCELHO
  - SERVIÇOS DE AÇAO SOCIAL, CULTURA E EDUCAÇÃO
  - MUSEU DE ARTE SACRA
  - GALERIA EXPOSIÇÃO TINTURARIA
  - URBANISMO
  - ARQUIVO MUNICIPAL

#### Condições de Acesso:

- EDIFICIO DOS ESPAÇOS DO CONCELHO 9h/12h30 14h/17h30 (segunda a sexta-feira)
  - a. Abertura ao público com atendimento presencial, no interior no máximo 5 cidadãos [no tratamento dos assuntos será dada prioridade aos contactos estabelecidos por telefone ou via e-mail]
  - b. Espaço Cidadão e Balcão do Empreendedorismo das 9h às 12h30
  - c. Atendimento apenas por marcação (prioritário)
  - d. Uso obrigatório de máscara ou viseira
  - e. Desinfeção das mãos
  - f. Controlo da temperatura, sem registo
- SERVIÇOS DE AÇAO SOCIAL, CULTURA E EDUCAÇÃO (Atendimento agendado mediante marcação prévia (segunda a sexta-feira)
  - a. Atendimento apenas por marcação
  - b. Uso obrigatório de máscara ou viseira
  - c. Desinfeção das mãos
  - d. Controlo da temperatura, sem registo
- URBANISMO (Atendimento agendado mediante marcação prévia (segunda a sextafeira)
  - a. Atendimento apenas por marcação
  - Entrega de documentos no Balcão Único das 14h às 16h30
  - c. Uso obrigatório de máscara ou viseira
  - d. Desinfeção das mãos
  - e. Controlo da temperatura, sem registo





- 4. MUSEU DE ARTE SACRA 14h00 / 18h00 (terça-feira a domingo)
- 5. GALERIA EXPOSIÇÃO TINTURARIA 14h00 / 18h00 (terça-feira a domingo)
- ARQUIVO MUNICIPAL (Atendimento agendado mediante marcação prévia (segunda a sexta-feira)
- 7) Determinações específicas de funcionamento, com início a 18 de maio de 2020:
- 1. CEMITÉRIOS
  - a. Horário:
    - Horário de abertura das 08h00 às 17h00, de segunda a domingo
  - b. Funerais:
    - i. Limite máximo de 1 pessoa por cada 20m², no interior do cemitério
  - c. Condições de Acesso do Publico
    - i. Distanciamento social de 2 metros
    - ii. Utilização de máscara ou viseira
    - iii. Não partilha de material de limpeza

#### 2. FEIRAS E MERCADOS

- Produtos Alimentares e Agrícolas
  - I. Limite máximo de 1 pessoa por cada 20m²
  - II. Uso obrigatório de máscara ou viseira
  - III. Desinfeção das mãos
  - IV. Limitação de 2 ocupantes por banca
  - V. Distanciamento social de 2 metros
- 3. Retalho, Grossistas ou Mercados das Freguesias
  - Abertura prevista para 01.06.2020, com implementação das regras da Direção Geral de Saúde da competência do Presidente da Junta de Freguesia
- B) SERVIÇOS EXTERNOS CRECHES, JARDINS DE INFÂNCIA e ATL'S
  - a) <u>Creches</u> Abertura prevista para 18.05.2020, com apoio à família, e 01.06.2020 deve ser realizada uma visita às instalações por parte do SMPC para verificação das condições de abertura e plano de contingência (Existência de planos de contingência 34B Lei 20/2020).
  - b) Atl/s Abertura prevista para 01.06.2020 deve ser realizada uma visita às instalações por parte do SMPC para verificação das condições de abertura e plano de contingência. (Existência de planos de contingência 34B Lei 20/2020).
  - c) <u>Jardins de Infância</u> Abertura prevista para 01.06.2020 deve ser realizada uma visita às instalações por parte do SMPC para verificação das condições de abertura e plano de contingência. (Existência de planos de contingência 34B Lei 20/2020).

#### C) MANUTENÇÃO das PROIBIÇÕES/CANCELAMENTOS

- Cancelamento de iniciativas e eventos públicos promovidos pelo Município
- Cancelamento de concessões de licenças a eventos promovidos por entidades externas ao município.
- Cancelamento das cedências já autorizadas e de novas cedências de transporte em viaturas municipais
- Suspensão do carregamento dos títulos de transportes públicos no âmbito do Cartão Social Municipal
- D) RECURSOS HUMANOS



- Manter e privilegiar a adoção do regime de Teletrabalho, sempre que as funções em causa o permitam, independentemente do vinculo laboral, e sejam superiormente validado.
- 2. Manutenção do trabalho realizado com equipas em espelho.
- 3. Distribuição dos meios de EPI (S) 1 Viseira e 2 Mascaras reutilizáveis por trabalhador:

Os diferentes tipos de EPI a usar devem ter em linha de conta as funções ou tarefas realizadas pelos trabalhadores, em conjunto com as orientações dadas pelo Governo e pela Direção Geral de Saúde, propondo-se assim:

a) Trabalhadores em Transito (Máquinas e Viaturas Municipais)

Distanciamento Social - 2 metros (caso seja necessário um ocupante à frente e outro atrás); Higienização das mãos com Gel Desinfetante (todos os Edifícios Municipais assim como Máquinas e Viaturas estão dotadas desse mesmo Gel); Uso de Máscara (caso seja um Veiculo de dois lugares e onde seja imperativo a presença de dois trabalhadores).

- b) Trabalhos realizados no interior:
  - a. Atendimento ao público

Distanciamento Social - 2 metros; Higienização das mãos com Gel Desinfetante (todos os Edifícios Municipais estão dotadas desse mesmo Gel); Caso o atendimento seja feito com acrílico a separar do público será suficiente o uso de máscara; Caso o atendimento seja feito sem acrílico a separar o público é proposto o uso de máscara e viseira.

# b. Serviços Administrativos

Distanciamento Social - 2 metros; Higienização das mãos com Gel Desinfetante (todos os Edifícios Municipais estão dotadas desse mesmo Gel); Se não for possível cumprir o distanciamento social, é proposto o uso de máscara.

Serão ainda entregues nos serviços do Balcão Único, Expediente Geral e Arquivo Documental, Biblioteca Municipal, Receção do Edifício dos Paços do Concelho, Urbanismo, Fiscalização Municipal, Serviço de Ação Social e GAP-Gabinete de Apoio ao Presidente, <u>luvas descartáveis</u> cuja responsabilidade de gestão de stock é do respetivo responsável de serviço.

#### 4. Mais se determina:

- a. Manter a comunicação funcional prevista no Despacho n.º 29/2020, no âmbito da organização de cada uma das unidades orgânicas, identificando-se perante o Vereador do Pelouro dos Recursos Humanos o caso concreto de cada um dos trabalhadores em funções.
- b. A reafectação de trabalhadores, mediante informação prévia do respetivo superior hierárquico, nas situações em que se verifique o encerramento das instalações municipais e nas situações de necessidade de reforço de serviços essenciais no âmbito desta pandemia.
- c. Que o Gabinete de Comunicação e Relações Publicas promova pela conceção e colocação da sinalética, identificada em documento anexo ao presente Despacho, nos diversos edifícios/espaços municipais, sob orientação do Gabinete de Proteção Civil.



- Recomendar a todos os colaboradores do Município a adoção de comportamentos preventivos que evitem a exposição a situações que potenciem o contágio, devendo adotar as medidas previstas.
- 6. O Gabinete de Proteção Civil deverá permanecer atento ao desenrolar da situação e promoverá informações relevantes para alteração ou adoção de novas medidas, devendo realizar-se nova análise através do GGeP Grupo de Gestão do Plano, logo que se justifique.
- b) Despacho n.º 28/2020 exarado pelo Senhor Presidente da Câmara no dia 20.março.2020 no qual estabelece medidas excecionais e temporárias de resposta à atual crise, aplicáveis quer às entidades singulares, quer ao setor empresarial do concelho da Covilhã

A Câmara deliberou, com a abstenção do Senhor Vereador Adolfo Miguel Baptista Mesquita Nunes, ratificar o Despacho n.º 28/2020 exarado pelo Senhor Presidente da Câmara no dia 20.março.2020 no qual estabelece medidas excecionais e temporárias de resposta à atual crise, aplicáveis quer às entidades singulares, quer ao setor empresarial do concelho da Covilhã.

c) Despacho n.º 29/2020 - Medidas Internas de Funcionamento da CMC

A Câmara deliberou, com a abstenção do Senhor Vereador Adolfo Miguel Baptista Mesquita Nunes, ratificar o Despacho n.º 29/2020 – Medidas Internas de Funcionamento da CMC.

d) Despacho n.º 31/2020 – Dilação do prazo do pagamento de rendas de habitação municipal e de espaços municipais comerciais, arrendamento ou em regime de locação

A Câmara deliberou, com a abstenção do Senhor Vereador Adolfo Miguel Baptista Mesquita Nunes, ratificar o Despacho n.º 31/2020 – Dilação do prazo do pagamento de rendas de habitação municipal e de espaços municipais comerciais, arrendamento ou em regime de locação.

 e) Despacho n.º 34/2020 exarado pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal no dia 16.abril.2020, no qual determina a Transferência de verbas para a Parkurbis, SAEM – Equilíbrio de Contas 2019

Relativamente ao presente despacho, o Senhor Vereador Adolfo Miguel Baptista Mesquita Nunes referiu que "estas transferências, tanto quanto percebo do histórico, são anuais" e questionou a razão de ser das mesmas.



O Senhor Presidente da Câmara fundamentou que "os parques tecnológicos não têm por vocação o lucro. Têm o escopo necessário de ajudar a crescer empresas; a manter algumas, durante um período razoável de tempo, até que elas possam *levantar voo*; alojar também outras, ainda que já mais consolidadas e reconhecidas.

Porém, há encargos financeiros com a amortização de uma dívida capital e, portanto, isso gera sempre dificuldades.

Das duas, uma: ou aumentamos a quotização dos senhores empresários; ou então utilizamos esta ferramenta financeira que estamos a usar, sendo certo que não é por acaso que o legislador, no que diz respeito à Lei do Setor Empresarial Local, já expurgou da Lei aquele princípio de três anos consecutivos com resultados negativos levavam à extinção da respetiva empresa municipal."

O Senhor Vereador Adolfo Miguel Baptista Mesquita Nunes questionou se "os parceiros privados também acompanham, neste momento, com transferências na sua proporção."

O Senhor Presidente da Câmara negou esse acompanhamento, dizendo que "desde a criação do parque de ciência e tecnologia, mais do que o contributo de natureza financeira, era o contributo de natureza tecnológica, do conhecimento, de transferência de conhecimento, instituições que fazem ponte com outras instituições que levam à atração de empresas, à dinamização da economia do nosso concelho e não quisemos nunca, e essa é uma tradição que já vinha do passado, que era o de não fazer aumentar e acompanhar os nossos parceiros privados quando há situações desta natureza. Tanto mais que é diminuta a sua participação no capital social da empresa municipal."

A Câmara deliberou, com a abstenção do Senhor Vereador Adolfo Miguel Baptista Mesquita Nunes, ratificar o Despacho n.º 34/2020 exarado pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal no dia 16.abril.2020, no qual determina a Transferência de verbas para a Parkurbis, SAEM – Equilíbrio de Contas 2019.

f) Despacho n.º 35/2020 exarado pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal no dia 16.abril.2020, no qual determina a Transferência de verbas para a CIMBSE, no âmbito das medidas de contenção da propagação da COVID-19

A Câmara deliberou, com a abstenção do Senhor Vereador Adolfo Miguel Baptista Mesquita Nunes, ratificar o Despacho n.º 35/2020 exarado pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal no dia 16.abril.2020, no qual determina a Transferência de verbas para a CIMBSE, no âmbito das medidas de contenção da propagação da COVID-19.



g) Despacho n.º 35-A/2020 – exarado pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal no dia 16.Abril.2020, que prorroga as medidas do Despacho n.º 28/2020

A Câmara deliberou, com a abstenção do Senhor Vereador Adolfo Miguel Baptista Mesquita Nunes, ratificar o Despacho n.º 35-A/2020 exarado pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal no dia 16.abril.2020 que prorroga as medidas do Despacho n.º 28/2020.

h) Despacho n.º 38/2020 exarado pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal no dia 04.maio.2020, no qual determina a medida excecional e temporária de resposta à atual crise, aplicável às IPSS – Lares e centros de Dia do Concelho da Covilhã – Redução de 50% no pagamento da fatura da água, até ao limite de 1.000 euros/mês

A Câmara deliberou, com a abstenção do Senhor Vereador Adolfo Miguel Baptista Mesquita Nunes, ratificar o Despacho n.º 38/2020 exarado pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal no dia 04.maio.2020, no qual determina a medida excecional e temporária de resposta à atual crise, aplicável às IPSS – Lares e centros de Dia do Concelho da Covilhã – Redução de 50% no pagamento da fatura da água, até ao limite de 1.000 euros/mês.

i) Despacho n.º 40/2020, exarado pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal no dia 15.maio.2020, no qual determina a medida excecional e temporária de resposta à atual crise, aplicável aos lojistas dos espaços com área superior a 400m² que solicitaram ao Município a reabertura em 18 de maio de 2020

A Câmara deliberou, com a abstenção do Senhor Vereador Adolfo Miguel Baptista Mesquita Nunes, ratificar o Despacho n.º 40/2020 exarado pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal no dia 15.maio.2020, no qual determina a medida excecional e temporária de resposta à atual crise, aplicável aos lojistas dos espaços com área superior a 400m² que solicitaram ao Município a reabertura em 18 de maio de 2020.

j) Despacho n.º 41/2020 exarado pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal no dia 15.maio.2020 - Reclamação derivada da publicitação do Aviso n.º 1412/2017, de 17 de janeiro de 2017, publicado no Diário da República, 2.º Série, N.º 26 de 6 de fevereiro de 2017, e a pronúncia efetuada no âmbito do P.D.A. do E.I.A., bem como as preocupações expostas face à apresentação de requerimento pela PANN, Consultores de Geociências, Lda. para a celebração de contrato de concessão de exploração de depósitos minerais de lítio, estanho, tântalo, nióbio, volfrâmio, rubídio, cobre, chumbo, zinco, ouro, prata, césio, escândio, terras raras e pirites, para uma área denominada "Argemela", localizada nas freguesias de Coutada e Barco do concelho da Covilhã, e nas freguesias de Silvares e Lavacolhos, do concelho do Fundão



A Câmara deliberou, com a abstenção do Senhor Vereador Adolfo Miguel Baptista Mesquita Nunes, ratificar o Despacho n.º 41/2020 exarado pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal no dia 15.maio.2020 - Reclamação derivada da publicitação do Aviso n.º 1412/2017, de 17 de janeiro de 2017, publicado no Diário da República, 2.º Série, N.º 26 de 6 de fevereiro de 2017, e a pronúncia efetuada no âmbito do P.D.A. do E.I.A., bem como as preocupações expostas face à apresentação de requerimento pela PANN, Consultores de Geociências, Lda. para a celebração de contrato de concessão de exploração de depósitos minerais de lítio, estanho, tântalo, nióbio, volfrâmio, rubídio, cobre, chumbo, zinco, ouro, prata, césio, escândio, terras raras e pirites, para uma área denominada "Argemela", localizada nas freguesias de Coutada e Barco do concelho da Covilhã, e nas freguesias de Silvares e Lavacolhos, do concelho do Fundão.

k) Despacho n.º 42/2020, exarado pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal no dia 15.maio.2020, no qual determina a medida excecional e temporária de resposta à atual crise, aplicável aos titulares de estabelecimentos comerciais de restauração, isentandoos do pagamento de taxas de ocupação de espaço público com as esplanadas

A Câmara deliberou, com a abstenção do Senhor Vereador Adolfo Miguel Baptista Mesquita Nunes, ratificar o Despacho n.º 42/2020, exarado pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal no dia 15.maio.2020, no qual determina a medida excecional e temporária de resposta à atual crise, aplicável aos titulares de estabelecimentos comerciais de restauração, isentando-os do pagamento de taxas de ocupação de espaço público com as esplanadas.

I) Despacho n.º 46/2020, exarado pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal no dia 25.maio.2020, no qual determina o alargamento dos prazos de pagamento das Faturas emitidas nos meses de março a junho e a aplicação de um desconto de 25% sobre o valor da fatura relativa aos contratos de fornecimento de serviços de água, às empresas sediadas no Concelho da Covilhã, que desenvolvam atividade no domínio do Comércio e dos Serviços, com volume de negócios que não ultrapasse um milhão de euros (1.000.000,00€)

A Câmara deliberou, com a abstenção do Senhor Vereador Adolfo Miguel Baptista Mesquita Nunes, ratificar o Despacho n.º 46/2020, exarado pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal no dia 25.maio.2020, no qual determina, como medida excecional e temporária de resposta à atual crise, o alargamento dos prazos de pagamento das Faturas emitidas nos meses de março a junho e a aplicação de um desconto de 25% sobre o valor da fatura relativa aos contratos de fornecimento de serviços de água às empresas sediadas no Concelho da Covilhã, que desenvolvam atividade no domínio do Comércio e dos Serviços, com volume de negócio que não ultrapasse um milhão de euros (1.000.000,00€).



m) Declaração emitida pelo Senhor Presidente da Câmara em 15.abril.2020 - Bolsa de Alojamentos criada para apoiar profissionais de saúde

A Câmara deliberou, com a abstenção do Senhor Vereador Adolfo Miguel Baptista Mesquita Nunes, ratificar a Declaração emitida pelo Senhor Presidente da Câmara em 15.abril.2020 – Bolsa de Alojamentos criada para apoiar profissionais de saúde.

n) Declaração de autorização para a ALTICE

A Câmara deliberou, com a abstenção do Senhor Vereador Adolfo Miguel Baptista Mesquita Nunes, ratificar a Declaração, emitida pelo Senhor Presidente da Câmara em 16.abril.2020, de autorização para a ALTICE – MEO – Serviços de Comunicações e Multimédia, SA, efetuar, por sua conta e responsabilidade, a instalação de uma estação de telecomunicações com todas as infraestruturas necessárias ao seu funcionamento, pelo período de 20 (vinte) anos, no prédio urbano sito na Rua do Cabecinho – Bouça, Freguesia de Cortes do meio, inscrito na matriz predial urbana da Freguesia de Cortes do Meio sob o artigo n.º 1402 e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 1902/20171215.

o) Declaração de interesse em apoiar o aplicativo Hub do RIS para mobilidade urbana do EIT, da BGI à mobilidade urbana do EIT

A Câmara deliberou, com a abstenção do Senhor Vereador Adolfo Miguel Baptista Mesquita Nunes, ratificar a Declaração, emitida pelo Senhor Presidente da Câmara em 22.abril.2020, de interesse em apoiar o aplicativo Hub do RIS para mobilidade urbana do EIT, da BGI à mobilidade urbana do EIT e reconhecer a importância dos principais objetivos ambiciosos dessa aplicação.

p) Declaração de Compromisso de Parceria com a Freguesia da Boidobra

A Câmara deliberou, com a abstenção do Senhor Vereador Adolfo Miguel Baptista Mesquita Nunes, ratificar a Declaração de Compromisso e Parceria, emitida pelo Senhor Presidente em 07.maio.2020, com a Freguesia da Boidobra, no âmbito do projeto candidato à iniciativa Academias Gulbenkian do Conhecimento, comprometendo-se a envidar os seus melhores esforços para desenvolver as seguintes ações e compromisso:

- i. Apoio logístico à implementação do Projeto
- ii. Articulação com a Freguesia da Boidobra



#### 5. DEPARTAMENTOS

# 5.1. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E COORDENAÇÃO JURÍDICA

a) Abertura de procedimento de hasta pública para alienação dos lotes de terrenos para construção n.ºs 1 a 7, 10 a 23, 26 a 33 sitos na Quinta da Grila

Presente informação constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2020/8628, propondo a abertura de procedimentos de Hasta Pública de 29 (vinte e nove) Lotes de Terreno para construção designados pelos n.ºs 1 a 7, de 10 a 23 e de 26 a 33, sitos na Quinta da Grila, Freguesia de Covilhã e Canhoso, respeitante ao Alvará de Loteamento n.º 1/19 – Processo de Loteamento n.º 534, de acordo com as respetivas condições gerais.

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivado em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, com a abstenção do Senhor Vereador Adolfo Miguel Baptista Mesquita Nunes e a ausência do Senhor Vereador Carlos Alberto Pinto, aprovar a abertura de procedimento de Hasta Pública de 29 (vinte e nove) Lotes de Terreno para construção designados pelos n.ºs 1 a 7, de 10 a 23 e de 26 a 33, sitos na Quinta da Grila, Freguesia de Covilhã e Canhoso, respeitante ao Alvará de Loteamento n.º 1/19 – Processo de Loteamento n.º 534, de acordo com as respetivas condições gerais.

Deliberou ainda, designar o júri do procedimento constituído por:

#### **Efetivos:**

- Graça Isabel Pires Henry Robbins, Diretora do Departamento de Administração Geral e Coordenação Jurídica
- Júlio Manuel Sousa Costa, Diretor do Departamento de Finanças e de Modernização Administrativa
- Isabel Patrício Veríssimo de Brito, Coordenador do Serviço de Registos, Seguros e de Património Municipal

#### Suplente:

- Maria Manuela Matos Almeida Roque, Chefe de Divisão de Serviços Jurídicos e de Património

925 FL

Mais deliberou mandar publicar o Edital da hasta pública em Jornais da região, no próximo Boletim Municipal, no sítio do Município na internet em www.cm-covilha.pt e no Facebook do Município em https://www.facebook.com/covilhamunicípio.

b) Regulamento Municipal de Reconhecimento de Estabelecimentos e Entidades de Interesse Histórico e Cultural ou Social Local (início de procedimento)

Presente informação constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2019/17676, propondo, ao abrigo do artigo 98.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, o inicio do procedimento de elaboração do projeto de Regulamento Municipal de Reconhecimento de Estabelecimentos e Entidades de Interesse Histórico e Cultural ou Social Local do Município da Covilhã e a delegação da direção do procedimento na Senhora Dra. Ana Margarida Pereira de Oliveira Garcia, face ao disposto no n.º 4 do artigo 55.º do citado Código.

Documento que se dá como inteiramente reproduzido na presente ata e fica, para todos os efeitos legais, arquivado em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, com a abstenção do Senhor Vereador Adolfo Miguel Baptista Mesquita Nunes e a ausência do Senhor Vereador Carlos Alberto Pinto, aprovar, no uso da competência que lhe é conferida pela alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, constante do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e ao abrigo do artigo 98.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, o início do procedimento de elaboração do projeto de Regulamento Municipal de Reconhecimento de Estabelecimentos e Entidades de Interesse Histórico e Cultural ou Social Local do Município da Covilhã.

Mais deliberou delegar a direção do procedimento na Senhora Dra. Ana Margarida Pereira de Oliveira Garcia, nos termos consignado no disposto no n.º 4 do artigo 55.º do citado Código.

 Regulamento de Funcionamento, Acesso e Utilização dos Equipamentos Desportivos do Município da Covilhã (início de procedimento)

Presente informação constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2018/13084, propondo, ao abrigo do artigo 98.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, o inicio do procedimento de elaboração do Projeto Regulamento Municipal das Infraestruturas Desportivas do Município da Covilhã e a delegação da direção do procedimento na Senhora Dra. Ana Margarida Pereira de Oliveira Garcia, face ao disposto no n.º 4 do artigo 55.º do citado Código.

Documento que se dá como inteiramente reproduzido na presente ata e fica, para todos os efeitos legais, arquivado em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, com a abstenção do Senhor Vereador Adolfo Miguel Baptista Mesquita Nunes e a ausência do Senhor Vereador Carlos Alberto Pinto, aprovar, no uso da competência que lhe é conferida pela alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, constante do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e ao abrigo do artigo 98.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, o início do procedimento de elaboração do Projeto de Regulamento Municipal das Infraestruturas Desportivas do Município da Covilhã.

Mais deliberou delegar a direção do procedimento na Senhora Dra. Ana Margarida Pereira de Oliveira Garcia, nos termos consignado no disposto no n.º 4 do artigo 55.º do citado Código.

#### d) Projeto de Regulamento Municipal da Urbanização e da Edificação da Covilhã

Presente informação constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2018/17477, propondo a aprovação do projeto de Regulamento Municipal da Urbanização e da Edificação da Covilhã, com as alterações propostas no âmbito da consulta pública e à reconsideração da redação de algumas das suas normas e à adição de outras, no sentido de suprir lacunas do referido projeto, por parte dos serviços de urbanismo.

Documento que se dá como inteiramente reproduzido na presente ata e fica, para todos os efeitos legais, arquivado em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, com a abstenção do Senhor Vereador Adolfo Miguel Baptista Mesquita Nunes e a ausência do Senhor Vereador Carlos Alberto Pinto, aprovar, com as respetivas alterações e ao abrigo da alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, constante do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o projeto de Regulamento Municipal da Urbanização e da Edificação da Covilhã.

Mais deliberou, ao abrigo da alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, constante do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, remeter o projeto de Regulamento Municipal da Urbanização e da Edificação da Covilhã à aprovação da Assembleia Municipal.

027 Fl.

e) Aceitação de doação do Lote A, sito na Quinta da Alâmpada — Boidobra, destinado a equipamento de utilização coletiva, com as características decorrentes do Alvará de Loteamento com Obras de Urbanização n.º 2/19

Presente informação constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2019/9756, propondo a aceitação da doação do Lote A, sito na Quinta da Alâmpada, Boidobra, destinado a equipamento de utilização coletiva, inscrito na matriz urbana da Freguesia de Boidobra sob o artigo n.º 1486, descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 1464/20190517, com área total de 1.619,55m2, que confronta a Norte e a Nascente com Carlos Manuel Alçada Batista, a Sul com Estrada e a Poente com Caminho Público.

Documento que se dá como inteiramente reproduzido na presente ata e fica, para todos os efeitos legais, arquivado em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, com a abstenção do Senhor Vereador Adolfo Miguel Baptista Mesquita Nunes e a ausência do Senhor Vereador Carlos Alberto Pinto e ao abrigo da alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, constante do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aceitar a doação do Lote A, sito na Quinta da Alâmpada, Boidobra, destinado a equipamento de utilização coletiva, inscrito na matriz urbana da Freguesia de Boidobra sob o artigo n.º 1486, descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 1464/20190517, com área total de 1.619,55m2, que confronta a Norte e a Nascente com Carlos Manuel Alçada Batista, a Sul com Estrada e a Poente com Caminho Público e proceder à celebração da respetiva escritura de doação.

 f) Adenda ao Protocolo de Colaboração entre o Município da Covilhã e a SOGILUB – Sociedade de Gestão Integrada de Óleos Lubrificantes Usados, Lda.

Presente informação constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2019/34743, propondo a ratificação da Adenda ao Protocolo de Colaboração entre o Município da Covilhã e a SOGILUB – Sociedade de Gestão Integrada de Óleos Lubrificantes Usados, Lda.

Documento que se dá como inteiramente reproduzido na presente ata e fica, para todos os efeitos legais, arquivado em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, com a abstenção do Senhor Vereador Adolfo Miguel Baptista Mesquita Nunes e a ausência do Senhor Vereador Carlos Alberto Pinto, ratificar a Adenda ao Protocolo de Colaboração entre o Município da Covilhã e a SOGILUB – Sociedade de Gestão Integrada de Óleos Lubrificantes Usados, Lda., com fundamento na prorrogação da licença da Sogilub, Lda.

concedida na qualidade de entidade gestora dos óleos lubrificantes usados em Portugal, pelo período de um ano, com efeitos a partir de 1 de Janeiro de 2020.

g) Aditamento ao Protocolo de Colaboração e Cedência de Instalações celebrado entre o Município da Covilhã e a Associação Queiró

Presente informação constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2020/3611, propondo a ratificação ao Aditamento ao Protocolo de Colaboração e Cedência de Instalações celebrado entre o Município da Covilhã e a Queiró - Associação para a Floresta, Caça e Pesca.

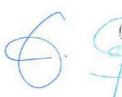
Documento que se dá como inteiramente reproduzido na presente ata e fica, para todos os efeitos legais, arquivado em pasta própria existente para o efeito.

O Senhor Vereador José Armando Serra dos Reis pediu escusa do ato, nos termos do artigo 73.º do Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro (CPA).

A Câmara deliberou, com a abstenção do Senhor Vereador Adolfo Miguel Baptista Mesquita Nunes e a ausência do Senhor Vereador Carlos Alberto Pinto, ratificar o Aditamento ao Protocolo de Colaboração e Cedência Onerosa de Instalações entre o Município da Covilhã e a Queiró – Associação para a Floresta, Caça e Pesca, celebrado em 21.abril.2020.

h) Doação à Delegação da Covilhã da Cruz Vermelha Portuguesa do lote de terreno, designado pelo EQ3, localizado na Quinta da Ponte Terra, Teixoso, com área de 5.562,12, inscrito na matriz urbana da União de Freguesia de Teixoso e Sarzedo com o n.º 2.243 e descrito na Conservatória do Registo predial com o n.º 2043/20050419 da extinta Freguesia do Teixoso – Prorrogação do Prazo de Construção

Presente informação constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2020/11375, propondo não exercer o direito de reversão do prédio inscrito na matriz urbana da União de Freguesias de Teixoso e Sarzedo sob o artigo n.º 2243 e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 2043/20050419 da extinta Freguesia do Teixoso e a aprovação da prorrogação do prazo para apresentação do projeto da Delegação da Covilhã da Cruz Vermelha Portuguesa, por igual período de 2 anos, a contar da data da deliberação que recair sob a presente informação, do lote de terreno designado pelo EQ3, localizado na Quinta da Ponte Terra, Teixoso, com área de 5.562,12, inscrito na matriz urbana da União de Freguesia de Teixoso e Sarzedo com o n.º 2.243 e descrito na Conservatória do Registo predial com o n.º 2043/20050419 da extinta Freguesia do Teixoso – Prorrogação do Prazo de Construção.



)29 Fl.

Documento que se dá como inteiramente reproduzido na presente ata e fica, para todos os efeitos legais, arquivado em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, com a abstenção do Senhor Vereador Adolfo Miguel Baptista Mesquita Nunes e a ausência do Senhor Vereador Carlos Alberto Pinto, não exercer o direito de reversão do prédio inscrito na matriz urbana da União de Freguesias de Teixoso e Sarzedo sob o artigo n.º 2243 e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 2043/20050419 da extinta Freguesia do Teixoso.

Mais deliberou aprovar a prorrogação do prazo para apresentação do projeto da Delegação da Covilhã da Cruz Vermelha Portuguesa, por igual período de 2 anos, a contar da data da deliberação que recair sob a presente informação, do lote de terreno designado pelo EQ3, localizado na Quinta da Ponte Terra, Teixoso, com área de 5.562,12, inscrito na matriz urbana da União de Freguesia de Teixoso e Sarzedo com o n.º 2.243 e descrito na Conservatória do Registo predial com o n.º 2043/20050419 da extinta Freguesia do Teixoso – Prorrogação do Prazo de Construção.

# i) Consolidação de Mobilidade

Presente proposta do Senhor Presidente da Câmara constante da distribuição no sistema informático e gestão documental com a referência EDOC/2020/10923, que se transcreve:

"O artigo 270.º da Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro — Lei do Orçamento de Estado para 2017 procede à alteração da lei Geral de Trabalho em Funções Públicas aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho aditando o artigo 99º-A, a seguir designada por (LTFP), estabelecendo o regime da consolidação definitiva da mobilidade intercarreiras.

Em conformidade e nos termos da competência prevista no n.º 5 do citado artigo 99.º-A, **propõe-se** a consolidação da mobilidade intercarreiras de João Manuel Lucas Poeta - Assistente Técnico, na carreira/categoria geral de Assistente Operacional, na Divisão de Finanças e Orçamento Municipal - Serviço de Taxas e Licenças, ficando posicionado na 5.º posição remuneratória e nível remuneratório 5 − 693,13 €, nos termos do nº 2 do artigo 153.º, em conjugação com artigo 149.º ambos da LTFP, a partir de 1 de maio de 2020, com base na seguinte fundamentação:

- a. Acordo prévio do trabalhador.
- Observância dos requisitos gerais de recrutamento para a categoria.
- c. Existência de posto de trabalho disponível no mapa de pessoal em vigor.
- d. A duração das funções desempenhadas na situação de mobilidade na categoria de Assistente Operacional superior ao período previsto na aliena b) no n.º 3 do artigo 99.º da LTFP.
- e. Disponibilidade orçamental.



Remeter ao órgão executivo para deliberação nos termos da parte final do n.º 5 do citado artigo 99.º-A da LTFP."

Documento que se dá como inteiramente reproduzido na presente ata e fica, para todos os efeitos legais, arquivado em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, com a abstenção do Senhor Vereador Adolfo Miguel Baptista Mesquita Nunes e a ausência do Senhor Vereador Carlos Alberto Pinto, aprovar a proposta de consolidação de mobilidade intercarreiras de João Manuel Lucas Poeta - Assistente Técnico, na carreira/categoria geral de Assistente Operacional, na Divisão de Finanças e Orçamento Municipal - Serviço de Taxas e Licenças, ficando posicionada na 5.ª posição remuneratória e nível remuneratório 5 − 693,13 €, nos termos do nº 2 do artigo 153.º, em conjugação com artigo 149.º ambos da LTFP, a partir de 1 de maio de 2020.

j) Memorando de Entendimento entre o Município da Covilhã e a Universidade da Beira Interior

Presente Memorando de Entendimento entre o Município da Covilhã e a Universidade da Beira Interior, tendo por objetivo estabelecer um quadro de cooperação entre os signatários, no domínio das acessibilidades a terrenos, para ratificação.

Documento que se dá como inteiramente reproduzido na presente ata e fica, para todos os efeitos legais, arquivado em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, com a abstenção do Senhor Vereador Adolfo Miguel Baptista Mesquita Nunes e a ausência do Senhor Vereador Carlos Alberto Pinto, ratificar o Memorando de Entendimento entre o Município da Covilhã e a Universidade da Beira Interior, tendo por objetivo estabelecer um quadro de cooperação entre os signatários, no domínio das acessibilidades a terrenos.

 k) Minuta de Protocolo de Apoio entre o Município da Covilhã e o Clube dos Amigos da Panasqueira

Presente informação constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2020/11745, propondo a ratificação da Minuta de Protocolo de Apoio entre o Município da Covilhã e o Clube dos Amigos da Panasqueira, tendo por objetivo a cedência de material armazenado no Armazém Municipal.



Documento que se dá como inteiramente reproduzido na presente ata e fica, para todos os efeitos legais, arquivado em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, com a abstenção do Senhor Vereador Adolfo Miguel Baptista Mesquita Nunes e a ausência do Senhor Vereador Carlos Alberto Pinto, ratificar a Minuta de Protocolo de Apoio entre o Município da Covilhã e o Clube dos Amigos da Panasqueira, tendo por objetivo a cedência de material armazenado no Armazém Municipal:

- 3 Paletes de Cimento (120 sacos), no valor de 486,00€ + IVA
- 10m³ de Areia do Rio, no valor de 132,50€ + IVA
- 5m³ de Agregado Britado n.º 2 (15/25mm), no valor de 67,45€ + IVA
- I) Minuta de Protocolo de cedência entre o Município da Covilhã e o Clube Padel da Covilhã

Presente informação constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2020/8803, propondo a aprovação da Minuta de Protocolo de cedência entre o Município da Covilhã e o Clube Padel da Covilhã, tendo por objeto regular os termos e as condições de cedência, em regime de comodato, da parcela de terreno, no Complexo Desportivo da Covilhã, inscrito na matriz urbana da União de Freguesias de Covilhã e Canhoso sob o artigo n.º 5256 e não descrito na Conservatória do Registo Predial, com a área de 2.486,00m².

Documento que se dá como inteiramente reproduzido na presente ata e fica, para todos os efeitos legais, arquivado em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, com a abstenção do Senhor Vereador Adolfo Miguel Baptista Mesquita Nunes e a ausência do Senhor Vereador Carlos Alberto Pinto, aprovar a Minuta de Protocolo de cedência entre o Município da Covilhã e o Clube Padel da Covilhã, no âmbito do seu Projeto de Desenvolvimento, tendo por objeto regular os termos e as condições de cedência, em regime de comodato, da parcela de terreno, no Complexo Desportivo da Covilhã, inscrito na matriz urbana da União de Freguesias de Covilhã e Canhoso sob o artigo n.º 5256 e não descrito na Conservatória do Registo Predial, com a área de 2.486,00m².

A presente cedência é feita a título gratuito e não comporta o pagamento de quaisquer contrapartidas financeiras, a título de prestação periódica e vigorará pelo período de 20 (vinte) anos, com início na data da sua assinatura, salvo por incumprimento de uma das partes.



m) Minuta de protocolo de apoio às Juntas de Freguesias no âmbito das despesas relacionadas com a Pandemia - Covid - 19

Presente despacho exarado pelo Senhor Presidente da Câmara em 18.maio.2020, para ratificação, constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2020/12984, relativo à Minuta de protocolo de apoio a todas as Juntas de Freguesias do Concelho da Covilhã, através de uma comparticipação financeira no montante global de € 2.500,00 (dois mil e quinhentos euros) a liquidar durante o ano de 2020, no âmbito das despesas relacionadas com a Pandemia - Covid 19.

Documento que se dá como inteiramente reproduzido na presente ata e fica, para todos os efeitos legais, arquivado em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, com a abstenção do Senhor Vereador Adolfo Miguel Baptista Mesquita Nunes e a ausência do Senhor Vereador Carlos Alberto Pinto, ratificar o despacho exarado pelo Senhor Presidente da Câmara em 18.maio.2020 no qual se aprova a Minuta e a celebração dos protocolos de apoio às respetivas Juntas de Freguesias, no âmbito das despesas relacionadas com a Pandemia - Covid 19, através de uma comparticipação financeira de € 2.500,00 (dois mil e quinhentos euros) a liquidar durante o ano de 2020.

Juntas de Freguesia	Valor
Aldeia de S. Francisco de Assis	2.500,00€
Boidobra	2.500,00€
Cortes do Meio	2.500,00€
Dominguiso	2.500,00€
Erada	2.500,00€
Ferro	2.500,00€
Orjais	2.500,00€
Paul	2.500,00€
Peraboa	2.500,00€
São Jorge da Beira	2.500,00€
Sobral S. Miguel	2.500,00€
Tortosendo	2.500,00€
Unhais da Serra	2.500,00€
Verdelhos	2.500,00€
Barco e Coutada	2.500,00€

Casegas e Ourondo	2.500,00€
Cantar Galo e Vila do Carvalho	2.500,00€
Covilhã e Canhoso	2.500,00€
Peso e Vales do Rio	2.500,00€
Teixoso e Sarzedo	2.500,00€
Vale Formoso e Aldeia de Souto	2.500,00€

n) Minuta de Protocolo de Apoio entre o Município da Covilhã e a Freguesia de Unhais da Serra

Presente informação constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2020/12929, propondo a aprovação da minuta e celebração do Protocolo de Apoio entre o Município da Covilhã e a Freguesia de Unhais da Serra, através da atribuição de uma comparticipação financeira no montante global de € 5.770,46 (cinco mil e setecentos e setenta euros e quarenta e seis cêntimos) para apoiar às obras requalificação e melhoramento do espaço cedido e bem-estar da Força Especial de Bombeiros.

Documento que se dá como inteiramente reproduzido na presente ata e fica, para todos os efeitos legais, arquivado em pasta própria existente para o efeito

A Câmara deliberou, com a abstenção do Senhor Vereador Adolfo Miguel Baptista Mesquita Nunes e a ausência do Senhor Vereador Carlos Alberto Pinto, nos termos da minuta, aprovar e celebrar o Protocolo de Apoio entre o Município da Covilhã e a Freguesia de Unhais da Serra, através da atribuição de uma comparticipação financeira no montante global de € 5.770,46 (cinco mil e setecentos e setenta euros e quarenta e seis cêntimos) para apoiar às obras requalificação e melhoramento do espaço cedido e bem-estar da Força Especial de Bombeiros.

o) Apoio financeiro para a regularização de parcela inscrita na matriz predial urbana da freguesia da Erada sob o artigo 755 e não descrita na Conservatória do Registo Predial

Presente informação constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2019/28222, propondo a aprovação de um Apoio financeiro para a regularização de parcela inscrita na matriz predial urbana da freguesia da Erada sob o artigo 755 e não descrita na Conservatória do Registo Predial.

133 Fl.



Documento que se dá como inteiramente reproduzido na presente ata e fica, para todos os efeitos legais, arquivado em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, com a abstenção do Senhor Vereador Adolfo Miguel Baptista Mesquita Nunes e a ausência do Senhor Vereador Carlos Alberto Pinto, aprovar o Apoio financeiro no montante de 5.801,87€ (cinco mil oitocentos e um euros e oitenta e sete cêntimos) ao Senhor José Alberto Paulo Carvalho, que se destina única e exclusivamente para a regularização do prédio inscrito na matriz predial urbana da freguesia da Erada sob o artigo 755 e não descrita na Conservatória do Registo Predial, que adveio da parcela de terreno adquirida ao Município da Covilhã por escritura celebrada no Notário Privativo do Município em 30.março.1982, no Livro 44, a folhas 80 a 82, na sequência da deliberação de Câmara de 01.fevereiro.1982.

 p) Ampliação do Cemitério de S. Jorge da Beira – Aquisição de parcelas e aprovação do projeto de obras

Na sequência das deliberações da Câmara Municipal datadas de 23.novembro.2018 que deliberou aprovar a aquisição das parcelas de terreno n.º 1,3 e 4, por via de direito privado, mediante a disponibilização de 2 sepulturas por cada um dos herdeiros e na reunião de 20.fevereiro.2020, deliberou aprovar a aquisição da parcela n.º 2, por via de direito privado, mediante a liquidação a dois dos herdeiros, devidamente identificados, nos montantes de 350,00€ e 400,00€, verificando-se, posteriormente, que não foram deliberados os acordos/contrapartidas com os restantes proprietários.

Nesse sentido, foi presente informação constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2019/3400, propondo, uma vez que consubstancia uma melhoria substancial do equipamento para a população da freguesia e considerando a falta de espaço atualmente existente para as exumações, agravada agora no âmbito da Pandemia da doença COVID-19, a aprovação do Projeto de Ampliação do Cemitério de S. Jorge da Beira e determinar a realização da respetiva Empreitada da Obra, de acordo com o programa de trabalhos aprovado; e

Aprovar os acordos/contrapartidas da totalidade dos coproprietários da parcela de terreno n.º 2.

A Câmara deliberou, com a abstenção do Senhor Vereador Adolfo Miguel Baptista Mesquita Nunes e a ausência do Senhor Vereador Carlos Alberto Pinto, nos termos da informação dos serviços, aprovar o Projeto de Ampliação do Cemitério de S. Jorge da Beira e determinar a realização da respetiva Empreitada da Obra, de acordo com o programa de trabalhos aprovado.

Mais deliberou, na sequência das deliberações atrás mencionadas e nos termos propostos, aprovar a aquisição das parcelas de terreno n.º 1, 2, 3, e 4, por via de direito privado, com as seguintes contrapartidas:

# 035 FL

# PARCELA N.º 1 - Área 379.00 m2

Proprietário: 1.1 Herdeiros de José Augusto Bernardino

#### Contrapartidas:

- Maria da Conceição Bernardino: 2 sepulturas sem encargos
- Pedro Batista Bernardino: 2 sepulturas sem encargos
- José Batista Bernardino: 2 sepulturas sem encargos

Proprietário: 1.2 Herdeiros de Alfredo Alves

#### Contrapartidas:

- Maria de Lurdes Braz Barata Pereira Alves: 2 sepulturas sem encargos
- Florinda de Jesus Alves: 2 sepulturas sem encargos
- Isaura de Jesus Pereira Alves Parente: 2 sepulturas sem encargos
- Piedade Pereira Alves: 2 sepulturas sem encargos
- Augusto Pereira Alves: 2 sepulturas sem encargos
- João Pereira Alves: 2 sepulturas sem encargos
- Pedro Pereira Alves: 2 sepulturas sem encargos

# PARCELA N.º 2 – Área 84.00 m2

Proprietário: Herdeiros de António Gonçalves Coelho:

#### Contrapartidas:

- António Coelho: 350,00 €
- Fernanda de Jesus Coelho Batista: 2 sepulturas sem encargos
- Fátima de Jesus Coelho Candoso: 2 sepulturas sem encargos
- Jorge de Jesus Coelho: Abdicou de contrapartidas
- Vítor de Jesus Coelho: 400,00 €
- Mário Batista Machado: 2 sepulturas sem encargos
- José dos Santos Coelho: Abdicou de contrapartidas
- Pedro Bento Coelho: Abdicou de contrapartidas
- José dos Santos Guilherme: 2 sepulturas sem encargos
- Cabeça de Casal da Herança de Eduardo Nunes João: 2 sepulturas sem encargos
- Horácio de Jesus Coelho: Aguarda-se resposta, foi notificado em março de 2020





# PARCELA N.º 3 - Área 220,00 m2

Proprietário; José Alves & Irmãos

Contrapartida: Cedência de duas sepulturas sem cargos para a família;

# PARCELA N.º 4 - Área 143,00 m2

Proprietário: Herdeiros de Piedade Alves

Contrapartida: cedência de duas sepulturas sem custos para os herdeiros.

q) Minuta de Acordo Escrito de cedência de parcela de terreno com a área de 115,44 m², sito em Lagoeiros - Lote 3 do loteamento 305 - Alvará de loteamento n.º 12/99

Presente informação, constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2017/1998, propondo a aprovação da Minuta de Acordo Escrito de cedência de parcela de terreno com a área de 115,44 m², sito em Lagoeiros - Lote 3 do loteamento 305 - Alvará de loteamento n.º 12/99, a celebrar entre o Município da Covilhã e a CIMONAG — Construção e Imobiliária, Lda.

Documento que se dá como inteiramente reproduzido na presente ata e fica, para todos os efeitos legais, arquivado em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, com a abstenção do Senhor Vereador Adolfo Miguel Baptista Mesquita Nunes e a ausência do Senhor Vereador Carlos Alberto Pinto, aprovar a Minuta de Acordo Escrito de cedência de parcela de terreno com a área de 115,44 m², sito em Lagoeiros - Lote 3 do loteamento 305 - Alvará de loteamento n.º 12/99, a celebrar entre o Município da Covilhã e a CIMONAG – Construção e Imobiliária, Lda.

Mais deliberou que, após a assinatura do respetivo Acordo, encarregar os serviços de remeter cópia à Divisão de Urbanismo, para cumprimento dos preceitos legais.

r) Proposta de Abertura de Processo de Arrendamento Habitacional n.º 1/2020

Presente informação n.º I-CMC/2020/1015 do Serviço de Património, datada de 15.maio.2020, constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2019/32119, propondo a retificação das Normas de Procedimentos de Arrendamento das Habitações construídas pela extinta Nova Covilhã, SRU — Sociedade de Reabilitação Urbana, E.M, a abertura de procedimento concursal para arrendamento habitacional - Processo de



Arrendamento Habitacional n.º 1/2020, a designação da constituição do júri do procedimento e a publicitação do Aviso.

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, com a abstenção do Senhor Vereador Adolfo Miguel Baptista Mesquita Nunes e a ausência do Senhor Vereador Carlos Alberto Pinto, aprovar:

- a retificação das Normas de Procedimentos de Arrendamento das Habitações construídas pela extinta Nova Covilhã, SRU – Sociedade de Reabilitação Urbana, E.M;
- a abertura de procedimento concursal para arrendamento habitacional, designado como Processo de Arrendamento Habitacional n.º 1/2020, de acordo com as Normas de Procedimentos de Arrendamento das Habitações construídas pela extinta Nova Covilhã, SRU – Sociedade de Reabilitação Urbana, E.M.;
- a constituição do júri, sendo:

### **Efetivos:**

- Dr.ª Graça Isabel Pires Henry Robbins, Diretora do Departamento de Administração Geral e Coordenação Jurídica;
- Engenheiro Jorge Manuel Galhardo Vieira, Diretor do Departamento de Obras e Planeamento; e
- Dr.ª Isabel Patrícia Veríssimo de Brito, Coordenadora do Serviço de Registos, Seguros e de Património Municipal.

### Suplente:

Dr. Júlio Manuel Sousa Costa, Diretor de Departamento de Finanças e Modernização Administrativa

Mais deliberou mandar proceder à publicação do Aviso em duas edições do Jornal do Fundão; no próximo Boletim Municipal; no site e nos locais de estilo do Município.

### s) Tarifário de Água e Resíduos/2020

Presente atualização do tarifário da Água, Resíduos Sólidos e Saneamento para o ano de 2020, remetida pela empresa local "ADC – Águas da Covilhã", constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2020/4301, para ratificação.



Documento que se dá como inteiramente reproduzido na presente ata e fica, para todos os efeitos legais, arquivado em pasta própria existente para o efeito.

O Senhor Vereador Adolfo Miguel Baptista Mesquita Nunes solicitou o uso da palavra para perguntar "ao abrigo de que é que estamos a fazer esta ratificação?

Como não é enviado um comparativo, relativamente ao tarifário de 2019, não consigo perceber se houve alguma alteração para analisar o tarifário de 2020.

Relativamente ao tarifário da água, penso que vamos viver tempos bastantes difíceis e, infelizmente, acho que a Comunicação Social não tem feito um bom trabalho a alertar para aquilo que vai acontecer (os números do desemprego são, de facto, galopantes) e seria útil começarmos a fazer algumas diligências de contas para saber se é possível fazer reduções ou suspensões mediante determinadas condições.

Aquilo que o Estado começou por fazer, relativamente à pandemia, foi utilizar o critério da quebra dos rendimentos, mas acho que pode ser útil começarmos a pensar em ver que bolsas de disponibilidade temos para podermos fazer reduções em casos específicos porque me parece que vamos viver tempos de emergência social."

O Senhor Presidente da Câmara respondeu que a ratificação em apreciação era "uma exigência da ERSAR que quer que o Executivo e a Assembleia Municipal tenham conhecimento do tarifário em vigor.

Não é nenhum aumento; não é nenhuma diminuição. É o tarifário que existe. É o tarifário que deve ser levado a conhecimento dos membros do órgão executivo e do órgão deliberativo.

Não há alterações.

Diligências estão a ser feitas junto dos nossos parceiros privados. Entendemos que os pressupostos do negócio das Águas da Serra têm que ser revistos e estamos a tratar dessa temática."

Referiu que o problema da "elevadíssima taxa de tratamento do saneamento" na fatura "é o epicentro do grande problema e negociações tendo em vista a sua redução e, logo que consigamos esse desiderato e se o conseguirmos mais depressa tanto melhor, reduzimos substancialmente de forma muito acentuada o valor da fatura que os nossos munícipes pagam no final do mês.

Independentemente disso, medidas já foram tomadas cautelarmente e estão a ser tomadas de forma paulatina porque, infelizmente, não sabemos como vai evoluir esta pandemia e temos que manter a nossa reserva financeira para fazer face a um possível agravamento que esperemos que não ocorra.

Existe um documento em que nós já reduzimos a fatura na sua globalidade em 25% aos empresários com faturação até 1 milhão de euros e vamos, no fundo, ajustando as nossas medidas ao acentuar ou não acentuar da crise, sendo certo que todas as projeções e todos os cálculos estão a ser feitos no sentido de aligeirar o peso da fatura da água."



A Câmara deliberou, com a abstenção do Senhor Vereador Adolfo Miguel Baptista Mesquita Nunes e a ausência do Senhor Vereador Carlos Alberto Pinto, ratificar a atualização do tarifário da Água, Resíduos Sólidos e Saneamento para o ano de 2020.

t) Transação judicial – Acordos entre o Município da Covilhã e a RUDE – Associação de Desenvolvimento Rural

O Senhor Vereador Adolfo Miguel Baptista Mesquita Nunes pediu esclarecimentos sobre estas transações judiciais "porque desconhecia estes processos e quando li o título achava que estávamos a falar de um outro processo que gostava de saber e se se mantém ou não porque, tanto quanto sabia, existia um processo ao contrário: era o Município da Covilhã autor e a RUDE ré, relativamente à desocupação da sede da RUDE.

Gostava de perceber que processos são estes e o que está a acontecer no outro processo."

O Senhor Presidente da Câmara iniciou dizendo que "há dois processos relativamente ao mesmo assunto – quotas 2016 e 2017, quotas 2018 e 2019 – por biénio há um processo; e há o terceiro processo que tem a ver com as benfeitorias e a entrega do imóvel."

O Senhor Vereador Adolfo Miguel Baptista Mesquita Nunes perguntou, "assinando isto, em que é que ficamos relativamente à sede, às benfeitorias, em que é que transigimos e o que é que a RUDE transige?"

O Senhor Presidente da Câmara respondeu que o Município da Covilhã, nos termos do acordo, receberá a sede a 31 de agosto do corrente ano e pagará à RUDE as devidas benfeitorias realizadas. Relativamente às quotizações, referiu que foi negociada uma redução significativa do valor global de cada processo; acordada a redução da quotização mensal a partir de 1 de janeiro de 2022, tendo ainda a RUDE prescindido da quotização relativa aos anos de 2020 e 2021.

#### 1. Processo nº 615/15.2BECTB - Juízo Central da Comarca de Castelo Branco

Presente informação prestada pelo Advogado do Município, Senhor Dr. Jorge Gaspar, constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2020/14071, propondo-se a aprovação da minuta do acordo de transação entre o Município da Covilhã e a RUDE — Associação de Desenvolvimento Rural, referente ao Processo n.º 615/15.2BECTB - Juízo Central da Comarca de Castelo Branco, que a seguir se transcreve:

"Neste processo a RUDE pede a condenação do MUNICIPIO a pagar-lhe a quantia de €54.212.01, acrescida de juros de mora desde 12 de outubro de 2015, a título de indemnização pelas benfeitorias feitas na denominada "Casa dos Magistrados".



O MUNICIPIO contestou e deduziu pedido reconvencional, no qual pede a restituição do imóvel.

No acordo alcançado reduziu-se o pedido da RUDE para €30.000,00 e estabeleceu-se a obrigação desta proceder à entrega da "Casa dos Magistrados" ao MUNICIPIO, livre e desocupada e em bom estado de conservação, pelas 12.00 horas do dia 31 de Agosto de 2020.

Ambas as partes prescindem, em todos os processos, de custas de parte, suportando em partes iguais as custas, porventura, ainda em dívida juízo."

Mais informa que com a formalização destas transações o MUNICIPIO pode cancelar a garantia bancária que havia solicitado para o incidente de prestação de caução que havíamos deduzido, com vista à entrega da "Casa dos Magistrados".

Documento que se dá como inteiramente reproduzido na presente ata e fica, para todos os efeitos legais, arquivado em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, com a abstenção do Senhor Vereador Adolfo Miguel Baptista Mesquita Nunes e a ausência do Senhor Vereador Carlos Alberto Pinto, aprovar a minuta do acordo de transação entre o Município da Covilhã e a RUDE — Associação de Desenvolvimento Rural, referente ao Processo n.º 615/15.2BECTB - Juízo Central da Comarca de Castelo Branco.

### 2. Processo nº 227/20.9T8CTB - Juízo Central da Comarca de Castelo Branco

Presente informação prestada pelo Advogado do Município, Senhor Dr. Jorge Gaspar, constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2020/14070, propondo-se a aprovação da minuta do acordo de transação entre o Município da Covilhã e a RUDE — Associação de Desenvolvimento Rural, referente ao Processo n.º 227/20.9T8CTB - Juízo Central da Comarca de Castelo Branco, que a seguir se transcreve:

"Nesta ação intentada no mesmo tribunal é pedido o pagamento da quotização referente aos anos de 2018 e 2019, no montante anual de €42.000,00, o que perfaz a quantia de €84.000,00, acrescida de juros de mora.

No acordo alcançado reduziu-se o pedido para a quantia global de €70.000,00, a pagar do seguinte modo:

- a) € 20.000,00 (vinte mil euros) no prazo de 8 (oito) dias a contar da data da submissão a juízo deste termo de transação.
- b) O remanescente de € 50.000,00 (cinquenta mil euros) na data da entrega pela autora ao réu da Casa dos Magistrados, que deverá ocorrer até ao final do próximo mês de Agosto de 2020, conforme termo de transação a celebrar entre ambas as partes na ação nº 615/15.2BECTB que corre termos no Tribunal Administrativo e Fiscal de Castelo Branco.

O acordo traduz-se numa poupança imediata superior a €14.000,00.

Foi ainda acordado que a "RUDE" prescinde da quotização que lhe é devida pelo MUNICIPIO, enquanto seu associado, relativa aos anos de 2020 e 2021, que se traduz no montante de €84.000,00 (24 meses a €3.500,00/mês).



A poupança imediata global do MUNICIPIO é, assim, de €122.000,00 (cento e vinte e dois mil euros).

Finalmente, foi ainda acordada a redução da quotização mensal do MUNICIPIO à RUDE de €3.500,00 para €2.000,00, que será devida apenas a partir de 1 de janeiro de 2022, o que representa uma redução anual de €18.000,00."

Documento que se dá como inteiramente reproduzido na presente ata e fica, para todos os efeitos legais, arquivado em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, com a abstenção do Senhor Vereador Adolfo Miguel Baptista Mesquita Nunes e a ausência do Senhor Vereador Carlos Alberto Pinto, aprovar a minuta do acordo de transação entre o Município da Covilhã e a RUDE — Associação de Desenvolvimento Rural, referente ao Processo n.º 227/20.9T8CTB - Juízo Central da Comarca de Castelo Branco.

## 3. Processo n.º 740/18.8T8CTB - Juízo Central da Comarca de Castelo Branco

Presente informação prestada pelo Advogado do Município, Senhor Dr. Jorge Gaspar, constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2020/14067, propondo-se a aprovação da minuta do acordo de transação entre o Município da Covilhã e a RUDE — Associação de Desenvolvimento Rural, referente ao Processo n.º 740/18.8T8CTB - Juízo Central da Comarca de Castelo Branco, que a seguir se transcreve:

"Nesta ação, instaurada pela RUDE contra o MUNICIPIO, que corre termos no Juízo central Cível do Tribunal Judicial de Castelo Branco, é pedida a condenação do MUNICIPIO no pagamento do valor da quotização referente aos anos de 2016 e 2017, no montante anual de €42.000,00, o que perfaz a quantia de €84.000,00, acrescida de juros de mora, que, neste momento, já são superiores a €10.000,00.

No acordo alcançado reduziu-se o pedido para a quantia global de €70.000,00, a pagar do seguinte modo:

- a) € 20.000,00 (vinte mil euros) no prazo de 8 (oito) dias a contar da data de submissão a juízo deste termo de transação.
- b) O remanescente de € 50.000,00 (cinquenta mil euros) na data da entrega pela autora ao réu da Casa dos Magistrados, que deverá ocorrer até ao final do próximo mês de Agosto de 2020, conforme termo de transação a celebrar entre ambas as partes na ação nº 615/15.2BECTB que corre termos no Tribunal Administrativo e Fiscal de Castelo Branco.

O acordo traduz-se numa poupança imediata superior a € 24.000,00."

Documento que se dá como inteiramente reproduzido na presente ata e fica, para todos os efeitos legais, arquivado em pasta própria existente para o efeito.



A Câmara deliberou, com a abstenção do Senhor Vereador Adolfo Miguel Baptista Mesquita Nunes e a ausência do Senhor Vereador Carlos Alberto Pinto, aprovar a minuta do acordo de transação entre o Município da Covilhã e a RUDE — Associação de Desenvolvimento Rural, referente ao Processo n.º 740/18.8T8CTB - Juízo Central da Comarca de Castelo Branco.

### u) Toponímia:

### 1. Freguesia da Boidobra

Presente informação do Serviço de Toponímia e Parecer da Comissão de Toponímia, constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2020/13946, que, na sequência do pedido formulado pela Junta de Freguesia de Boidobra, propõe a atribuição de topónimos na freguesia.

Documento que se dá como inteiramente reproduzido na presente ata e fica, para todos os efeitos legais, arquivado em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, com a abstenção do Senhor Vereador Adolfo Miguel Baptista Mesquita Nunes e a ausência do Senhor Vereador Carlos Alberto Pinto, com base na informação dos serviços, do parecer da Comissão de Toponímia e acordo com a alínea ss), do n.º 1, do artigo 33.º do RJAL, aprovar os seguintes topónimos na Freguesia da Boidobra:

### Localização: Quinta da Alâmpada

Rua Sophia de Mello Andresen – via sem saída com início na Estrada Municipal 507 | Coordenadas X: 54165; Y: 65460 (Datum 73 / Modified Portuguese Grid).

Rua Carolina Beatriz Ângelo – início na Estrada Municipal 507 e fim na Rua Sophia de Mello Andresen | Coordenadas X: 54173; Y: 65409 (Datum 73 / Modified Portuguese Grid).

Mais deliberou encarregar os respetivos serviços de diligenciar pela comunicação às entidades e serviços competentes.

#### 2. Freguesia do Dominguiso

Presente informação do Serviço de Toponímia e Parecer da Comissão de Toponímia, constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2020/13945, que, na sequência do pedido formulado pela Junta de Freguesia do Dominguiso, propõe a atribuição de topónimo na freguesia.



Documento que se dá como inteiramente reproduzido na presente ata e fica, para todos os efeitos legais, arquivado em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, com a abstenção do Senhor Vereador Adolfo Miguel Baptista Mesquita Nunes e a ausência do Senhor Vereador Carlos Alberto Pinto, com base na informação dos serviços, do parecer da Comissão de Toponímia e acordo com a alínea ss), do n.º 1, do artigo 33.º do RJAL, aprovar o seguinte topónimo na Freguesia do Dominguiso:

Beco do Pinho Manso – via sem saída com início na Rua do Pinho Manso | Coordenadas X: 51974; Y: 60503 (Datum 73 / Modified Portuguese Grid).

Mais deliberou encarregar os respetivos serviços de diligenciar pela comunicação às entidades e serviços competentes.

### 3. Freguesia de Peraboa

Presente informação do Serviço de Toponímia e Parecer da Comissão de Toponímia, constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2020/13948, que, na sequência do pedido formulado pela Junta de Freguesia do Dominguiso, propõe a atribuição de topónimos na freguesia.

Documento que se dá como inteiramente reproduzido na presente ata e fica, para todos os efeitos legais, arquivado em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, com a abstenção do Senhor Vereador Adolfo Miguel Baptista Mesquita Nunes e a ausência do Senhor Vereador Carlos Alberto Pinto, com base na informação dos serviços, do parecer da Comissão de Toponímia e acordo com a alínea ss), do n.º 1, do artigo 33.º do RJAL, aprovar os seguintes topónimos na Freguesia de Peraboa:

Rua Quintas da Serra – início na Rua Quinta da Dominga Loba e fim na EM 506 (Bombas de Gasolina) | Coordenadas X: 51974; Y: 60503 (Datum 73 / Modified Portuguese Grid).

Rua Quinta da Dominga Loba – início na EM 506 – Variante Peraboa – Sítio da Mondaria e fim na Rua Quintas da Serra | Coordenadas X: 62561; Y: 64301 (Datum 73 / Modified Portuguese Grid).

Rua do Brejo – início na EM 506 e fim no Limite da Freguesia | Coordenadas X: 61967; Y: 65214 (Datum 73 / Modified Portuguese Grid).

Travessa do Brejo – início na Rua do Brejo e fim na Rua da Pontinha | Coordenadas X: 62072; Y: 65562 (Datum 73 / Modified Portuguese Grid).



Rua do Major – início na EM 506 e fim na Rua do Brejo | Coordenadas X:61638; Y: 65023 (Datum 73 / Modified Portuguese Grid).

Rua da Pontinha – início na Rua das Almas e fim no limite da Freguesia | Coordenadas X: 62300; Y: 65810 (Datum 73 / Modified Portuguese Grid).

Rua da Corga – início na Rua da Pontinha e fim na Rua do Mineral | Coordenadas X: 62676; Y: 66332 (Datum 73 / Modified Portuguese Grid).

Rua Quinta do Alçada – início na Rua da Corga e fim no limite da Freguesia | Coordenadas X: 61655; Y: 66285 (Datum 73 / Modified Portuguese Grid).

Rua do Mineral – início na Rua de São Marcos e fim na Rua da Corga | Coordenadas X: 63459; Y: 66362 (Datum 73 / Modified Portuguese Grid).

Rua de São Marcos (prolongamento) – início na Rua da Fonte Velha e fim no entroncamento CM1024 com a Rua Lameira de Junco | Coordenadas X: 63538; Y: 66460 (Datum 73 / Modified Portuguese Grid).

Rua Lameira do Junco – início no entroncamento CM1024 com a Rua de São Marcos e fim no limite da Freguesia (direção de Caria) | Coordenadas X: 63672; Y: 67369 (Datum 73 / Modified Portuguese Grid).

Rua Quinta da Rata – via com início na CM 1024/Castanheiras de Baixo e fim no Viaduto da A23 | Coordenadas X: 62299; Y: 68770 (Datum 73 / Modified Portuguese Grid).

Rua da Pousada – início na EM 1024 e fim na Rua Quinta da Rata | Coordenadas X: 62518; Y: 68307 (Datum 73 / Modified Portuguese Grid).

Mais deliberou encarregar os respetivos serviços de diligenciar pela comunicação às entidades e serviços competentes.

#### 4. União de Freguesias de Covilhã e Canhoso

Presente informação do Serviço de Toponímia e Parecer da Comissão de Toponímia, constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2020/13943, que, na sequência do pedido formulado pela Junta de Freguesia do Dominguiso, propõe uma alteração e uma atribuição de topónimo na freguesia.

Documento que se dá como inteiramente reproduzido na presente ata e fica, para todos os efeitos legais, arquivado em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, com a abstenção do Senhor Vereador Adolfo Miguel Baptista Mesquita Nunes e a ausência do Senhor Vereador Carlos Alberto Pinto, com base na informação dos serviços, do parecer da Comissão de Toponímia e acordo com a alínea ss), do n.º 1, do artigo 33.º do RJAL, aprovar:



- a alteração do topónimo Travessa da Grila para Travessa Aeroclube da Covilhã via sem saída com início no entroncamento da Rua da Grila com a Transversal da Alameda Pêro da Covilhã | Coordenadas X: 55342; Y: 66753 (Datum 73 / Modified Portuguese Grid);
- a atribuição do topónimo Rua Ribeiro de Flandres início na Rua General Humberto Delgado – localidade de Canhoso – e fim na Rua Marquês D'Ávila e Bolama sita na localidade de Covilhã | Coordenadas X: 54617; Y: 69066 (Datum 73 / Modified Portuguese Grid).

Mais deliberou encarregar os respetivos serviços de diligenciar pela comunicação às entidades e serviços competentes.

### 5. União de Freguesias de Teixoso e Sarzedo

Presente informação do Serviço de Toponímia e Parecer da Comissão de Toponímia, constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2020/13947, que, na sequência do pedido formulado pela Junta da União de Freguesias de Teixoso e Sarzedo, propõe a atribuição de topónimos na freguesia.

Documento que se dá como inteiramente reproduzido na presente ata e fica, para todos os efeitos legais, arquivado em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, com a abstenção do Senhor Vereador Adolfo Miguel Baptista Mesquita Nunes e a ausência do Senhor Vereador Carlos Alberto Pinto, com base na informação dos serviços, do parecer da Comissão de Toponímia e acordo com a alínea ss), do n.º 1, do artigo 33.º do RJAL, aprovar os seguintes topónimos na União de Freguesias de Teixoso e Sarzedo:

Localidade: Terlamonte

Caminho do Salgueiral – início no Cruzamento da Rua Dr Carlos Morão com a Rua da Brígida e fim na Rua da Brígida | Coordenadas X: 60636; Y: 70133 (Datum 73 / Modified Portuguese Grid).

Localidade: Borralheira do Teixoso

Beco Fonte do Lagarto – via sem saída com início do arruamento: Rua do Tesouro | Coordenadas X: 60662; Y: 72196 (Datum 73 / Modified Portuguese Grid).

Localidade: Teixoso

Travessa Dr. Francisco Garrett – via com início na Rua Doutor Francisco Garrett e fim na Rua das Quatro Quinas | Coordenadas X: 57395; Y: 71958 (Datum 73 / Modified Portuguese Grid).

Mais deliberou encarregar os respetivos serviços de diligenciar pela comunicação às entidades e serviços competentes.



# 5.2. DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

### a) Prestação de Contas do Exercício do ano 2019

Presente a Prestação de Contas do Exercício do ano 2019 com todos os documentos da prestação anual de contas.

Documento que se dá como inteiramente reproduzido na presente ata e fica, para todos os efeitos legais, arquivado em pasta própria existente para o efeito.

Foi atribuída a palavra ao Diretor do Departamento de Finanças e Modernização Administrativa – Dr. Júlio Manuel Sousa Costa – que alertou que, "por solicitação do Revisor Oficial de Contas e tendo por base uma norma internacional de auditoria, recentemente publicada, foi acrescentado um parágrafo no relatório de gestão e no anexo ao balanço e demonstração de resultados" e passou a ler o texto.

O Senhor Vereador Adolfo Miguel Baptista Mesquita Nunes referiu que a Câmara Municipal tinha uma taxa de execução de 76%. Este número não me parece o melhor, ou seja, só executámos ¾ daquilo que nos propusemos executar, mas há, dentro destes níveis de execução, algumas verbas que eu gostava de chamar à atenção, sendo que a 100% estão executadas as despesas correntes de pessoal.

Freguesias – temos apenas 60% de execução, relativamente ao ano que estamos a analisar.

No investimento, temos taxas de execução de 35%. Este número é impressivo porque nos propusemos executar 100. Há sempre falhas de execuções como é normal, mas 35% de investimento parece-me manifestamente baixo.

Educação - 28%; Cultura e Desportos e Tempo Livre - 26%.

Ou seja, o nível de execução, do ponto de vista do investimento, é muito baixo e gostava de salientar isso. Do ponto de vista de números, reflete aquela que é a minha perceção de que estamos parados.

É com preocupação que vejo o grau de execução dos investimentos."

O Senhor Presidente da Câmara explicou que, "com as receitas disponíveis, temos um elevado grau de execução.

A verdade é que não fomos mais além por uma condicionante ou variável que não dominamos que se chama "fundos comunitários" e os atrasos na execução do programa 2020 é que nos levou a não atingir mais elevado grau de execução do nosso Orçamento."



A Câmara deliberou, com o voto contra do Senhor Vereador Adolfo Miguel Baptista Mesquita Nunes e a ausência do Senhor Vereador Carlos Alberto Pinto, aprovar a Prestação de Contas da Câmara Municipal respeitante ao Exercício do Ano de 2019, bem como aprovar a proposta de transferência para resultados transitados do resultado líquido do exercício negativo, constante do relatório de gestão dos documentos da prestação de contas.

Mais foi deliberado submeter à apreciação e votação da Assembleia Municipal da Covilhã, para os efeitos previstos na alínea I) do nº. 2 do artigo 25º., do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, em conjugação com o disposto no n.º 1 do art.º 76.º do Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais aprovado pela Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro.

### b) Alienação de campa no Cemitério Municipal da Covilhã

Presente despacho exarado pelo Senhor Presidente da Câmara em 20.abril.2020 para ratificação, constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2020/11351, no qual defere a concessão de uso privativo da sepultura n.º 3.201, com área total de 2,00 m², localizada no 3.º Quarteirão Lateral Esquerdo, com 1,15 m de profundidade, do Cemitério Municipal da Covilhã, a Ana Bela Saraiva Salas Monteiro Silva e Susana Paula Saraiva Salas, respetivamente, pelo valor de € 5.713,00 e ainda a emissão do respetivo alvará de concessão.

Documento que se dá como inteiramente reproduzido na presente ata e fica, para todos os efeitos legais, arquivado em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, com a abstenção do Senhor Vereador Adolfo Miguel Baptista Mesquita Nunes e a ausência do Senhor Vereador Carlos Alberto Pinto, ratificar o despacho exarado pelo Senhor Presidente da Câmara em 20.abril.2020 no qual defere a concessão de uso privativo da sepultura n.º 3.201, com área total de 2,00 m², localizada no 3.º Quarteirão Lateral Esquerdo, com 1,15 m de profundidade, do Cemitério Municipal da Covilhã, a Ana Bela Saraiva Salas Monteiro Silva e Susana Paula Saraiva Salas, respetivamente, pelo valor de € 5.713,00, e ainda a emissão do respetivo alvará de concessão.



#### 5.3. DEPARTAMENTO DE OBRAS E PLANEAMENTO

 a) Minuta do Acordo de Gestão Paisagística da área correspondente ao Miradouro da Varanda dos Carquejais entre a Infraestruturas de Portugal, S.A. e o Município da Covilhã

Presente informação, constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2020/10078, propondo a aprovação da Minuta e celebração do Acordo de Gestão Paisagística da área correspondente ao Miradouro da Varanda dos Carquejais entre a Infraestruturas de Portugal, S.A. e o Município da Covilhã.

Documento que se dá como inteiramente reproduzido na presente ata e fica, para todos os efeitos legais, arquivado em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, com a abstenção do Senhor Vereador Adolfo Miguel Baptista Mesquita Nunes e a ausência do Senhor Vereador Carlos Alberto Pinto, aprovar a Minuta e a celebração do Acordo de Gestão Paisagística da área correspondente ao Miradouro da Varanda dos Carquejais entre a Infraestruturas de Portugal, S.A. e o Município da Covilhã.

 b) Concurso Público para adjudicação de empreitada de obras de reabilitação energética dos edifícios do Bairro Social do Cabeço – Lotes 1, 2 e 3/Erros e Omissões/Prorrogação de prazo

Presente despacho exarado pelo Senhor Presidente da Câmara em 28.abril.2020 para ratificação, constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2019/35348, no qual aprova a admissão de erros e omissões e o novo mapa de quantidades do Concurso Público para adjudicação de empreitada de obras de reabilitação energética dos edifícios do Bairro Social do Cabeço — Lotes 1, 2 e 3, bem como a prorrogação da entrega das propostas por mais uma semana.

Documento que se dá como inteiramente reproduzido na presente ata e fica, para todos os efeitos legais, arquivado em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, com a abstenção do Senhor Vereador Adolfo Miguel Baptista Mesquita Nunes e a ausência do Senhor Vereador Carlos Alberto Pinto, ratificar o despacho exarado pelo Senhor Presidente da Câmara em 28.abril.2020, no qual aprova a admissão de erros e omissões e o novo mapa de quantidades do Concurso Público para adjudicação de empreitada de obras



de reabilitação energética dos edifícios do Bairro Social do Cabeço – Lotes 1, 2 e 3, bem como a prorrogação da entrega das propostas por mais uma semana.

 c) Concurso Público para adjudicação de empreitada de obras de reabilitação energética dos edifícios do Bairro Social do Cabeço – Lotes 4, 5 e 6/Erros e Omissões/Prorrogação de prazo

Presente despacho exarado pelo Senhor Presidente da Câmara em 29.abril.2020 para ratificação, constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2019/35361, no qual aprova a admissão de erros e omissões e o novo mapa de quantidades do Concurso Público para adjudicação de empreitada de obras de reabilitação energética dos edifícios do Bairro Social do Cabeço — Lotes 4, 5 e 6, bem como a prorrogação da entrega das propostas por mais uma semana.

Documento que se dá como inteiramente reproduzido na presente ata e fica, para todos os efeitos legais, arquivado em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, com a abstenção do Senhor Vereador Adolfo Miguel Baptista Mesquita Nunes e a ausência do Senhor Vereador Carlos Alberto Pinto, ratificar o despacho exarado pelo Senhor Presidente da Câmara em 29.abril.2020, no qual aprova a admissão de erros e omissões e o novo mapa de quantidades do Concurso Público para adjudicação de empreitada de obras de reabilitação energética dos edifícios do Bairro Social do Cabeço – Lotes 4, 5 e 6, bem como a prorrogação da entrega das propostas por mais uma semana.

 d) Concurso Público para adjudicação de empreitada de obras de reabilitação energética dos edifícios do Bairro Social do Cabeço – Lotes 7, 8 e 9/Erros e Omissões/Prorrogação de prazo

Presente despacho exarado pelo Senhor Presidente da Câmara em 29.abril.2020 para ratificação, constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2019/35364, no qual aprova a admissão de erros e omissões e o novo mapa de quantidades do Concurso Público para adjudicação de empreitada de obras de reabilitação energética dos edifícios do Bairro Social do Cabeço – Lotes 7, 8 e 9, bem como a prorrogação da entrega das propostas por mais uma semana.

Documento que se dá como inteiramente reproduzido na presente ata e fica, para todos os efeitos legais, arquivado em pasta própria existente para o efeito.



A Câmara deliberou, com a abstenção do Senhor Vereador Adolfo Miguel Baptista Mésquita Nunes e a ausência do Senhor Vereador Carlos Alberto Pinto, ratificar o despacho exarado pelo Senhor Presidente da Câmara em 29.abril.2020, no qual aprova a admissão de erros e omissões e o novo mapa de quantidades do Concurso Público para adjudicação de empreitada de obras de reabilitação energética dos edifícios do Bairro Social do Cabeço – Lotes 7, 8 e 9, bem como a prorrogação da entrega das propostas por mais uma semana.

 e) Concurso Público para adjudicação de empreitada de obras de reabilitação energética dos edifícios do Bairro Social do Cabeço – Lotes 10, 11 e 12/Erros e Omissões/Prorrogação de prazo

Presente despacho exarado pelo Senhor Presidente da Câmara em 29.abril.2020 para ratificação, constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2019/35367, no qual aprova a admissão de erros e omissões e o novo mapa de quantidades do Concurso Público para adjudicação de empreitada de obras de reabilitação energética dos edifícios do Bairro Social do Cabeço – Lotes 10, 11 e 12, bem como a prorrogação da entrega das propostas por mais uma semana.

Documento que se dá como inteiramente reproduzido na presente ata e fica, para todos os efeitos legais, arquivado em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, com a abstenção do Senhor Vereador Adolfo Miguel Baptista Mesquita Nunes e a ausência do Senhor Vereador Carlos Alberto Pinto, ratificar o despacho exarado pelo Senhor Presidente da Câmara em 29.abril.2020, no qual aprova a admissão de erros e omissões e o novo mapa de quantidades do Concurso Público para adjudicação de empreitada de obras de reabilitação energética dos edifícios do Bairro Social do Cabeço – Lotes 10, 11 e 12, bem como a prorrogação da entrega das propostas por mais uma semana.

 f) Concurso Público para adjudicação de empreitada de obras de reabilitação energética dos edifícios do Bairro Social do Cabeço – Lotes 13, 14 e 15/Erros e Omissões/Prorrogação de prazo

Presente despacho exarado pelo Senhor Presidente da Câmara em 29.abril.2020 para ratificação, constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2019/35368, no qual aprova a admissão de erros e omissões e o novo mapa de quantidades do Concurso Público para adjudicação de empreitada de obras de reabilitação energética dos edifícios do Bairro Social do Cabeço – Lotes 13, 14 e 15, bem como a prorrogação da entrega das propostas por mais uma semana.



Documento que se dá como inteiramente reproduzido na presente ata e fica, para todos os efeitos legais, arquivado em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, com a abstenção do Senhor Vereador Adolfo Miguel Baptista Mesquita Nunes e a ausência do Senhor Vereador Carlos Alberto Pinto, ratificar o despacho exarado pelo Senhor Presidente da Câmara em 29.abril.2020, no qual aprova a admissão de erros e omissões e o novo mapa de quantidades do Concurso Público para adjudicação de empreitada de obras de reabilitação energética dos edifícios do Bairro Social do Cabeço – Lotes 13, 14 e 15, bem como a prorrogação da entrega das propostas por mais uma semana.

 g) Concurso Público para adjudicação de empreitada de obras de reabilitação energética dos edifícios do Bairro Social do Cabeço – Lotes 16, 17 e 18/Erros e Omissões/Prorrogação de prazo

Presente despacho exarado pelo Senhor Presidente da Câmara em 29.abril.2020 para ratificação, constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2019/35340, no qual aprova a admissão de erros e omissões e o novo mapa de quantidades do Concurso Público para adjudicação de empreitada de obras de reabilitação energética dos edifícios do Bairro Social do Cabeço – Lotes 16, 17 e 18, bem como a prorrogação da entrega das propostas por mais uma semana.

Documento que se dá como inteiramente reproduzido na presente ata e fica, para todos os efeitos legais, arquivado em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, com a abstenção do Senhor Vereador Adolfo Miguel Baptista Mesquita Nunes e a ausência do Senhor Vereador Carlos Alberto Pinto, ratificar o despacho exarado pelo Senhor Presidente da Câmara em 29.abril.2020, no qual aprova a admissão de erros e omissões e o novo mapa de quantidades do Concurso Público para adjudicação de empreitada de obras de reabilitação energética dos edifícios do Bairro Social do Cabeço – Lotes 16, 17 e 18, bem como a prorrogação da entrega das propostas por mais uma semana.

 h) Empreitada de Reabilitação de Edifício para a Instalação do Centro de Inclusão Social -Trabalhos Complementares

Presente informação constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2020/7847, propondo a adjudicação dos trabalhos complementares ao contrato de empreitada em apreço.



A Câmara deliberou, com a abstenção do Senhor Vereador Adolfo Miguel Baptista Mesquita Nunes e a ausência do Senhor Vereador Carlos Alberto Pinto, aprovar a adjudicação dos trabalhos complementares ao contrato de empreitada de Reabilitação de Edifício para a Instalação do Centro de Inclusão Social - Trabalhos Complementares, no valor de 8.977,50 € + IVA e autorizar a prorrogação do prazo contratual em 15 dias.

### i) Revisão de Preços

 Empreitada da Obra de Construção de Um Parque Infantil na Freguesia do Dominguiso

Presente informação constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2020/11656, propondo a aprovação do cálculo provisório de revisão de preços da empreitada em apreço.

A Câmara deliberou, com a abstenção do Senhor Vereador Adolfo Miguel Baptista Mesquita Nunes e a ausência do Senhor Vereador Carlos Alberto Pinto, aprovar o cálculo provisório de revisão de preços da empreitada da obra de Construção de Um Parque Infantil na Freguesia do Dominguiso, tendo por base o modelo contratualmente estabelecido e o plano de pagamento aprovado e em vigor à data do cálculo, nos termos da proposta dos serviços, no valor de 0,00 €.

 Empreitada da Obra de Construção do Centro de Inovação Cultural da Covilhã (provisória)

Presente informações constantes da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2020/11102 e EDOC/2020/6243, propondo a aprovação do 1.º e 2.º cálculos provisórios de revisão de preços da empreitada em apreço.

A Câmara deliberou, com a abstenção do Senhor Vereador Adolfo Miguel Baptista Mesquita Nunes e a ausência do Senhor Vereador Carlos Alberto Pinto, aprovar o 1.º e 2.º cálculos provisórios de revisão de preços da empreitada da obra de Construção do Centro de Inovação Cultural da Covilhã, tendo por base o modelo contratualmente estabelecido e o plano de pagamento aprovado e em vigor à data do cálculo, nos termos das propostas dos serviços, nos valores de 23.117,16 € + IVA e 13.761,63 € + IVA respetivamente.



3. Empreitada de Reparação de Pavimentos Betuminosos em Microaglomerado em arruamentos da cidade da Covilhã

Presente informação constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2020/13193, propondo a aprovação do cálculo definitivo de revisão de preços da empreitada em apreço.

A Câmara deliberou, com a abstenção do Senhor Vereador Adolfo Miguel Baptista Mesquita Nunes e a ausência do Senhor Vereador Carlos Alberto Pinto, aprovar o cálculo definitivo de revisão de preços da empreitada de Reparação de Pavimentos Betuminosos em Microaglomerado em arruamentos da cidade da Covilhã, tendo por base o modelo contratualmente estabelecido e o plano de pagamento aprovado e em vigor à data do cálculo, nos termos da proposta dos serviços, no valor negativo de −854,88 € + IVA.

4. Empreitada de Obras de Reabilitação de Edifício para Instalação do Centro de Inclusão Social da Covilhã

Presente informação constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2020/8706, propondo a aprovação do 2.º cálculo provisório de revisão de preços da empreitada em apreço.

A Câmara deliberou, com a abstenção do Senhor Vereador Adolfo Miguel Baptista Mesquita Nunes e a ausência do Senhor Vereador Carlos Alberto Pinto, aprovar o 2.º cálculo provisório de revisão de preços da empreitada de Obras de Reabilitação de Edifício para Instalação do Centro de Inclusão Social da Covilhã, tendo por base o modelo contratualmente estabelecido e o plano de pagamento aprovado e em vigor à data do cálculo, nos termos da proposta dos serviços, no valor total de 13.562,42 €, que deduzido do valor do cálculo de revisão de preços nº 1, de 3.516,35 €, resulta no pagamento do diferencial, no valor total de 10.046,07 € + IVA = 10.648,83 €.

 Empreitada da Obra de Sinalização Horizontal dos Arruamentos da Cidade da Covilhã

Presente informação constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2020/6987, propondo a aprovação do cálculo provisório de revisão de preços da empreitada em apreço.

A Câmara deliberou, com a abstenção do Senhor Vereador Adolfo Miguel Baptista Mesquita Nunes e a ausência do Senhor Vereador Carlos Alberto Pinto, aprovar o cálculo provisório de



revisão de preços da empreitada da Obra de Sinalização Horizontal dos Arruamentos da Cidade da Covilhã, tendo por base o modelo contratualmente estabelecido e o plano de pagamento aprovado e em vigor à data do cálculo, nos termos da proposta dos serviços, no valor de 0,00 €.

### j) Receções Provisórias:

 Aquisição e instalação de estações para sistema partilhado de redes de bicicletas elétricas para uso público (parcial)

Presente informação constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2020/6093, propondo a aprovação e homologação do auto de receção provisória parcial dos trabalhos da aquisição e instalação de estações para sistema partilhado de redes de bicicletas elétricas para uso público, onde se conclui poder ser recebida.

A Câmara deliberou, com a abstenção do Senhor Vereador Adolfo Miguel Baptista Mesquita Nunes e a ausência do Senhor Vereador Carlos Alberto Pinto, nos termos da informação da Divisão de Obras e do parecer do Senhor Diretor do Departamento de Obras e Planeamento, aprovar e homologar o auto de receção provisória parcial dos trabalhos da aquisição e instalação de estações para sistema partilhado de redes de bicicletas elétricas para uso público.

2. Empreitada da Obra de Construção de Um Parque Infantil na Freguesia do Dominguiso

Presente informação constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2020/11659, propondo a aprovação e homologação do auto de receção provisória dos trabalhos da empreitada da Obra de Construção de Um Parque Infantil na Freguesia do Dominguiso, onde se conclui poder ser recebida.

A Câmara deliberou, com a abstenção do Senhor Vereador Adolfo Miguel Baptista Mesquita Nunes e a ausência do Senhor Vereador Carlos Alberto Pinto, nos termos da informação da Divisão de Obras e do parecer do Senhor Diretor do Departamento de Obras e Planeamento, aprovar e homologar o auto de receção provisória dos trabalhos da empreitada da Obra de Construção de Um Parque Infantil na Freguesia do Dominguiso.

Mais deliberou que a entidade responsável pela manutenção e conservação dos equipamentos instalados no parque infantil em apreço é a Junta de Freguesia do Dominguiso, a quem deve ser entregue uma cópia do auto de vistoria de receção provisória dos trabalhos da empreitada,



bem como do Dossier Técnico dos equipamentos e do Manual de Instruções dos equipamentos instalados.

- k) Auto de suspensão dos Trabalhos:
  - Empreitada de Obras de Reabilitação do Museu da Cidade

Presente auto de suspensão dos trabalhos, constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2020/9773, da Empreitada de Obras de Reabilitação do Museu da Cidade, datado de 26.março.2020, propondo a respetiva aprovação e homologação.

A Câmara deliberou, com a abstenção do Senhor Vereador Adolfo Miguel Baptista Mesquita Nunes e a ausência do Senhor Vereador Carlos Alberto Pinto, nos termos da informação da Divisão de Obras e parecer do Senhor Diretor do Departamento de Obras e Planeamento, aprovar e homologar o auto de suspensão dos trabalhos da Empreitada de Obras de Reabilitação do Museu da Cidade elaborado nos termos do artigo 369.º do CCP.

- I) Conta Final:
  - Empreitada da Obra de Construção de Um Parque Infantil na Freguesia do Dominguiso

Presente informação da Divisão de Obras e Planeamento, constante da distribuição no sistema informático de gestão documental sob a referência EDOC/2020/11645, e conta final da Empreitada em apreço, onde se conclui poder ser aprovada e homologada pela Câmara Municipal.

A Câmara deliberou, com a abstenção do Senhor Vereador Adolfo Miguel Baptista Mesquita Nunes e a ausência do Senhor Vereador Carlos Alberto Pinto, e nos termos da informação da Divisão de Obras e do parecer do Senhor Diretor do Departamento de Obras e Planeamento, aprovar e homologar a conta final da Empreitada da Obra de Construção de Um Parque Infantil na Freguesia do Dominguiso.



 Empreitada de Reparação de Pavimentos Betuminosos em Microaglomerado em arruamentos da cidade da Covilhã

Presente informação da Divisão de Obras e Planeamento, constante da distribuição no sistema informático de gestão documental sob a referência EDOC/2020/13193, e conta final da Empreitada em apreço, onde se conclui poder ser aprovada e homologada pela Câmara Municipal.

A Câmara deliberou, com a abstenção do Senhor Vereador Adolfo Miguel Baptista Mesquita Nunes e a ausência do Senhor Vereador Carlos Alberto Pinto, e nos termos da informação da Divisão de Obras e do parecer do Senhor Diretor do Departamento de Obras e Planeamento, aprovar e homologar a conta final da Empreitada de Reparação de Pavimentos Betuminosos em Microaglomerado em arruamentos da cidade da Covilhã.

3. Empreitada da Obra de Sinalização Horizontal dos Arruamentos da Cidade da Covilhã

Presente informação da Divisão de Obras e Planeamento, constante da distribuição no sistema informático de gestão documental sob a referência EDOC/2020/6987, e conta final da Empreitada em apreço, onde se conclui poder ser aprovada e homologada pela Câmara Municipal.

A Câmara deliberou, com a abstenção do Senhor Vereador Adolfo Miguel Baptista Mesquita Nunes e a ausência do Senhor Vereador Carlos Alberto Pinto, e nos termos da informação da Divisão de Obras e do parecer do Senhor Diretor do Departamento de Obras e Planeamento, aprovar e homologar a conta final da Empreitada da Obra de Sinalização Horizontal dos Arruamentos da Cidade da Covilhã.

- m) Auto de Aceitação:
  - Aquisição e montagem de cinquenta ossários para o Cemitério Municipal Covilhã

Presente informação, constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2020/9865, propondo a aprovação e homologação do auto de aceitação dos trabalhos de aquisição e montagem de cinquenta ossários para o Cemitério Municipal – Covilhã.



A Câmara deliberou, com a abstenção do Senhor Vereador Adolfo Miguel Baptista Mesquita Nunes e a ausência do Senhor Vereador Carlos Alberto Pinto, nos termos da informação da Divisão de Obras e do parecer do Senhor Diretor do Departamento de Obras e Planeamento, aprovar e homologar o auto de aceitação dos trabalhos de aquisição e montagem de cinquenta ossários para o Cemitério Municipal – Covilhã.

 n) Devolução de caução (abertura de vala e reposição de pavimento no Caminho do Martelejo, Freguesia do Ferro)

Presente informação, constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2020/8608, propondo a devolução da caução prestada pelo Senhor António Francisco Frias Sequeira, no valor de 71,97 €, relativo à abertura de vala destinado à passagem de conduta de água no Caminho do Martelejo, na Freguesia do Ferro.

A Câmara deliberou, com a abstenção do Senhor Vereador Adolfo Miguel Baptista Mesquita Nunes e a ausência do Senhor Vereador Carlos Alberto Pinto e com base no parecer do Senhor Diretor do Departamento de Obras e Planeamento, autorizar a devolução da caução prestada pelo Senhor António Francisco Frias Sequeira, no valor de 71,97 €, relativo à abertura de vala destinado à passagem de conduta de água no Caminho do Martelejo, na Freguesia do Ferro.

- o) Iluminação Pública:
  - Alteração de Potência IP. Local da Instalação: ESTR MUNICIPAL 513 23. 210 PT - Freguesia: COUTADA

Presente informação, constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2020/9673, propondo que a Câmara delibere autorizar a reposição das luminárias - ESTR MUNICIPAL 513 - 23. 210 PT - Freguesia: COUTADA; aprovar o orçamento apresentado pela EDP; e autorizar a despesa no valor de 0,00 €, valor que inclui IVA, constituindo ainda como despesa o consumo futuro de energia elétrica consumida com o funcionamento da rede de iluminação pública.

A Câmara deliberou, com a abstenção do Senhor Vereador Adolfo Miguel Baptista Mesquita Nunes e a ausência do Senhor Vereador Carlos Alberto Pinto, nos termos da informação do Senhor Diretor do Departamento de Obras e Planeamento, autorizar a reposição das luminárias - ESTR MUNICIPAL 513 - 23. 210 PT - Freguesia: COUTADA; aprovar o orçamento apresentado pela EDP; e autorizar a despesa no valor de 0,00 €, valor que inclui IVA, constituindo ainda como despesa o consumo futuro de energia elétrica consumida com o funcionamento da rede de iluminação pública.



2. Alteração de Potência IP. Local da Instalação: CAMINHO DO AERÓDROMO, 425 PT - Freguesia: ZONA URBANA Concelho: COVILHÃ

Presente informação, constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2020/9674, propondo que a Câmara delibere autorizar a ampliação da rede de iluminação pública - CAMINHO DO AERÓDROMO, 425 PT - Freguesia: ZONA URBANA Concelho: COVILHÃ; aprovar o orçamento apresentado pela EDP; e autorizar a despesa no valor de 0,00 €, valor que inclui IVA, constituindo ainda como despesa o consumo futuro de energia elétrica consumida com o funcionamento da rede de iluminação pública.

A Câmara deliberou, com a abstenção do Senhor Vereador Adolfo Miguel Baptista Mesquita Nunes e a ausência do Senhor Vereador Carlos Alberto Pinto, nos termos da informação do Senhor Diretor do Departamento de Obras e Planeamento, autorizar a ampliação da rede de iluminação pública - CAMINHO DO AERÓDROMO, 425 PT - Freguesia: ZONA URBANA Concelho: COVILHÃ; aprovar o orçamento apresentado pela EDP; e autorizar a despesa no valor de 0,00 €, valor que inclui IVA, constituindo ainda como despesa o consumo futuro de energia elétrica consumida com o funcionamento da rede de iluminação pública.

3. Nova Ligação IP. - Local da Instalação: SITIO DAS COURINHAS, 168 PT - Freguesia: UNHAIS DA SERRA Concelho: COVILHÃ

Presente informação, constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2020/26917, propondo que a Câmara delibere autorizar a ampliação da rede de iluminação pública - SITIO DAS COURINHAS, 168 PT - Freguesia: UNHAIS DA SERRA Concelho: COVILHÃ; aprovar o orçamento apresentado pela EDP; e autorizar a despesa no valor de 3.986,12 €, valor que inclui IVA, constituindo ainda como despesa o consumo futuro de energia elétrica consumida com o funcionamento da rede de iluminação pública.

A Câmara deliberou, com a abstenção do Senhor Vereador Adolfo Miguel Baptista Mesquita Nunes e a ausência do Senhor Vereador Carlos Alberto Pinto, nos termos da informação do Senhor Diretor do Departamento de Obras e Planeamento, autorizar a ampliação da rede de iluminação pública - SITIO DAS COURINHAS, 168 PT - Freguesia: UNHAIS DA SERRA Concelho: COVILHÃ; aprovar o orçamento apresentado pela EDP; e autorizar a despesa no valor de 3.896,12 €, valor que inclui IVA, constituindo ainda como despesa o consumo futuro de energia elétrica consumida com o funcionamento da rede de iluminação pública.



4. Nova Ligação IP. Local de Instalação: QTA DO MOGO, 166 PT - Freguesia: TEIXOSO Concelho: COVILHÃ

Presente informação, constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2020/33607, propondo que a Câmara delibere autorizar a ampliação da rede de iluminação pública - QTA DO MOGO, 166 PT − Freguesia: TEIXOSO Concelho: COVILHÃ; aprovar o orçamento apresentado pela EDP; e autorizar a despesa no valor de 2.271,15 €, valor que inclui IVA.

A Câmara deliberou, com a abstenção do Senhor Vereador Adolfo Miguel Baptista Mesquita Nunes e a ausência do Senhor Vereador Carlos Alberto Pinto, autorizar a ampliação da rede de iluminação pública - QTA DO MOGO, 166 PT − Freguesia: TEIXOSO Concelho: COVILHÃ; aprovar o orçamento apresentado pela EDP; e autorizar a despesa no valor de 2.271,15 €, valor que inclui IVA.

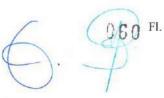
- p) Sinalização e Trânsito:
  - 1. E.N.230 Sete Capotes Covilhã

Presente informação, constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2020/11304, propondo a ordenação do trânsito na E.N.230 – Sete capotes - Covilhã.

A Câmara deliberou, com a abstenção do Senhor Vereador Adolfo Miguel Baptista Mesquita Nunes e a ausência do Senhor Vereador Carlos Alberto Pinto, aprovar:

A colocação de um sinal vertical de trânsito C15 - Estacionamento proibido (Indicação da proibição permanente de estacionar quaisquer veículos) no início do passeio existente e junto ao restaurante propriedade do requerente que seja colocada a marca rodoviária M12 - Linha contínua junto ao limite da faixa de rodagem (Indica que é proibido parar ou estacionar desse lado da faixa de rodagem e em toda a extensão dessa linha, a proibição imposta pode também limitar-se no tempo ou a determinada espécie de veículos, de acordo com as indicações constantes de sinalização vertical) complementando deste modo o Artigo 49.º — Proibição de paragem ou estacionamento

- 1 É proibido parar ou estacionar nas alíneas:
- c) A menos de 5 m para a frente e 25 m para trás dos sinais indicativos da paragem dos veículos de transporte coletivo de passageiros ou a menos de 6
- m para trás daqueles sinais quando os referidos veículos transitem sobre carris;
- d) A menos de 5 m antes e nas passagens assinaladas para a travessia de peões ou de velocípedes;



Mais deliberou encarregar os serviços de procederem em conformidade.

### 2. Rua da Tapada - Covilhã

Presente informação, constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2020/12463, propondo a ordenação do trânsito, na Rua da Tapada - Covilhã.

A Câmara deliberou, com a abstenção do Senhor Vereador Adolfo Miguel Baptista Mesquita Nunes e a ausência do Senhor Vereador Carlos Alberto Pinto, aprovar:

A colocação de um sinal vertical de trânsito de proibição, C15 - Estacionamento proibido (Indicação da proibição permanente de estacionar quaisquer veículos).

Mais deliberou encarregar os serviços de procederem em conformidade.



# 5.4. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, AÇÃO SOCIAL E DESPORTO

a) Proposta de Contratos de Delegação de Competências com as Juntas de Freguesia de Cantar Galo e Vila do Carvalho, Cortes do Meio, Dominguiso, Orjais, Peraboa, S. Jorge da Beira, Teixoso e Sarzedo, Tortosendo e Unhais da Serra, para pagamento da taxa contributiva de 10% à Segurança Social

Presente informação sob a referência I-CMC/2020/430 da Senhora Vereadora Maria Regina Gomes Gouveia, datada de 14.fevereiro.2020, acompanhada de quadro e minuta de contrato de delegação de competências a celebrar entre o Município da Covilhã e as Juntas de Freguesia de Cantar Galo e Vila do Carvalho, Cortes do Meio, Dominguiso, Orjais, Peraboa, S. Jorge da Beira, Teixoso e Sarzedo, Tortosendo e Unhais da Serra, constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2020/1467, tendo por objeto o pagamento da taxa contributiva de 10% à Segurança Social.

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, com a abstenção do Senhor Vereador Adolfo Miguel Baptista Mesquita Nunes e a ausência do Senhor Vereador Carlos Alberto Pinto, aprovar os contratos de delegação de competências a celebrar com as citadas juntas de freguesia, tendo por objeto o pagamento da taxa contributiva de 10% à Segurança Social, no valor total de 9.067,32 € (nove mil e sessenta e sete euros e trinta e dois cêntimos), em harmonia com o quadro e as minutas de contrato apensos à proposta.

Mais deliberou remeter os contratos de delegação de competências à Assembleia Municipal da Covilhã para efeitos de autorização, ao abrigo do disposto na alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

 b) Proposta – Contrato de Delegação de Competências na Junta de Freguesia Covilhã e Canhoso – Assistente Operacional a Tempo Inteiro – Ano Letivo 2019/2020

Presente informação n.º I-CMC/2020/427 da Senhora Vereadora Maria Regina Gomes Gouveia, datada de 14.fevereiro.2020, acompanhada de quadro e minuta de contrato, em que propõe a celebração de contrato de delegação de competências com a Junta de Freguesia de Covilhã e Canhoso, no âmbito das competências atribuídas as autarquias no que diz respeito à colocação de 1 Assistente Operacional a tempo inteiro que substitua colaboradoras em situações de faltas



e impedimentos de caráter prolongada, para apoio e acompanhamento das crianças integradas nos estabelecimentos de ensino em que se registam tais situações.

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, com a abstenção do Senhor Vereador Adolfo Miguel Baptista Mesquita Nunes e a ausência do Senhor Vereador Carlos Alberto Pinto, aprovar, nos termos do quadro e da minuta, a celebração de contrato de delegação de competências com a Junta de Freguesia de Covilhã e Canhoso, no âmbito das competências atribuídas as autarquias no que diz respeito à colocação de 1 Assistente Operacional a tempo inteiro que substitua colaboradoras em situações de faltas e impedimentos de caráter prolongada, para apoio e acompanhamento das crianças integradas nos estabelecimentos de ensino em que se registam tais situações da área territorial da freguesia, no montante de 6.350,70 € (seis mil, trezentos e cinquenta euros e setenta cêntimos), para o ano letivo 2019/2020, sendo que 1.905,21 € (mil, novecentos e cinco euros e vinte e um cêntimos) dizem respeito ao ano económico de 2019 e 4.445,49 € (quatro mil, quatrocentos e quarenta e cinco euros e quarenta e nove cêntimos) relativos ao ano económico de 2020.

Mais foi deliberado remeter o assunto à Assembleia Municipal da Covilhã para efeitos de autorização, ao abrigo do disposto na alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

 c) Proposta - Contrato de Delegação de Competências na Junta de Freguesia Covilhã e Canhoso - Atividades de Animação e Apoio à Família no Pré-escolar - Ano letivo 2019/2020 (reforço)

Presente informação n.º I-CMC/2020/1059 da Senhora Vereadora Maria Regina Gomes Gouveia, datada de 21.maio.2020, acompanhada de mapa e minuta de contrato, constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2020/13845, em que propõe a celebração de contrato de delegação de competência com a Junta de Freguesia de Covilhã e Canhoso (reforço), por forma a assegurar o funcionamento das atividades de animação e apoio à família, nomeadamente, prolongamento de horário e fornecimento de refeições, nos Jardins de Infância do Concelho da Covilhã, durante o ano letivo de 2019/2020.

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, com a abstenção do Senhor Vereador Adolfo Miguel Baptista Mesquita Nunes e a ausência do Senhor Vereador Carlos Alberto Pinto, aprovar, nos termos do guadro e



da minuta, a celebração de contrato de delegação de competência com a Junta de Freguesia de Covilhã e Canhoso (reforço), com um valor global de 4.633,20 € (quatro mil, seiscentos e trinta e três euros e vinte cêntimos), sendo 1.684,80 € (mil, seiscentos e oitenta e quatro euros e oitenta cêntimos) relativos ao ano económico de 2019 e 2.948,40 € (dois mil, novecentos e quarenta e oito euros e quarenta cêntimos) ao ano económico de 2020, por forma a assegurar o funcionamento das atividades de animação e apoio à família, nomeadamente, prolongamento de horário e fornecimento de refeições, nos Jardins de Infância do Concelho da Covilhã, durante o ano letivo de 2019/2020.

Mais deliberou remeter o contrato de delegação de competências à Assembleia Municipal da Covilhã para efeitos de autorização, ao abrigo do disposto na alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

d) Minuta de Protocolo de Colaboração entre o Município da Covilhã, a Direção Regional de Cultura do Centro e a Entidade Regional de Turismo do Centro de Portugal

Presente informação constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2020/8894, propondo a aprovação da minuta e celebração de Protocolo de Colaboração entre o Município da Covilhã, a Direção Regional de Cultura do Centro e a Entidade Regional de Turismo do Centro de Portugal, no âmbito da organização do II Seminário Internacional "Cultura, Território e Criatividade", a ter lugar na cidade da Covilhã.

Documento que se dá como inteiramente reproduzido na presente ata e fica, para todos os efeitos legais, arquivado em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, com a abstenção do Senhor Vereador Adolfo Miguel Baptista Mesquita Nunes e a ausência do Senhor Vereador Carlos Alberto Pinto, aprovar a minuta e a celebração de Protocolo de Colaboração entre o Município da Covilhã, a Direção Regional de Cultura do Centro e a Entidade Regional de Turismo do Centro de Portugal, no âmbito da organização do II Seminário Internacional "Cultura, Território e Criatividade", a ter lugar na cidade da Covilhã.

 e) Minuta de Protocolo de Colaboração entre a Freguesia do Paul e Herdeiros de José Antunes Marmelo e Silva

Presente informação constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2020/8794, propondo a aprovação da minuta e celebração de Protocolo de Colaboração entre a Freguesia do Paul e Herdeiros de José Antunes Marmelo e Silva, pretendendo colaborar processual e logisticamente o acordo tripartido, no âmbito do Espólio do Escritor José Marmelo e Silva.



Documento que se dá como inteiramente reproduzido na presente ata e fica, para todos os efeitos legais, arquivado em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, com a abstenção do Senhor Vereador Adolfo Miguel Baptista Mesquita Nunes e a ausência do Senhor Vereador Carlos Alberto Pinto, aprovar a minuta e a celebração de Protocolo de Colaboração entre a Freguesia do Paul e Herdeiros de José Antunes Marmelo e Silva, pretendendo colaborar processual e logisticamente o acordo tripartido, no âmbito do Espólio do Escritor José Marmelo e Silva.

 f) Adenda ao Protocolo de Colaboração entre a Administração Regional de Saúde do Centro, IP e o Município da Covilhã - Cadeira de Estomatologia para o Centro de Saúde da Covilhã

Presente Adenda ao Protocolo de Colaboração entre a Administração Regional de Saúde do Centro, IP e o Município da Covilhã - Cadeira de Estomatologia para o Centro de Saúde da Covilhã outorgada pelo Senhor Presidente da Câmara em 12.fevereiro.2020, constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2020/6947, para ratificação.

Documento que se dá como inteiramente reproduzido na presente ata e fica, para todos os efeitos legais, arquivado em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, com a abstenção do Senhor Vereador Adolfo Miguel Baptista Mesquita Nunes e a ausência do Senhor Vereador Carlos Alberto Pinto, ratificar a Adenda ao Protocolo de Colaboração entre a Administração Regional de Saúde do Centro, IP e o Município da Covilhã - Cadeira de Estomatologia para o Centro de Saúde da Covilhã outorgada pelo Senhor Presidente da Câmara em 12.fevereiro.2020.

### g) Apoio a Famílias Carenciadas do Concelho

Presente, para ratificação, o despacho exarado pelo Senhor Presidente da Câmara em 16.abril.2020, constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2020/9743, no qual defere a atribuição de vales solidários a Famílias Carenciadas do Concelho, atendendo à situação vivenciada face à pandemia provocada pelo COVID 19.

Documento que se dá como inteiramente reproduzidos na presente ata fica, para todos os efeitos legais, arquivado em pasta própria existente para o efeito.

55 FI.

A Câmara deliberou, com a abstenção do Senhor Vereador Adolfo Miguel Baptista Mesquita Nunes e a ausência do Senhor Vereador Carlos Alberto Pinto, ratificar o despacho exarado pelo Senhor Presidente da Câmara em 16.abril.2020, no qual defere a atribuição de vales solidários a Famílias Carenciadas do Concelho, atendendo à situação vivenciada face à pandemia provocada pelo COVID 19.

h) Minutas de Protocolo de Colaboração para pagamento das despesas inerentes à utilização de espaços para prática de atividades diversas de interesse municipal

Presente informação constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2020/6065, propondo a aprovação das minutas e celebração de Protocolos de apoio entre o Município da Covilhã e o Grupo Desportivo Águias do Canhoso, a Associação da Juventude do Peso e o Grupo Recreativo Refugiense, através de uma comparticipação financeira no montante de 500,00 € (quinhentos euros), para pagamento das despesas inerentes à utilização de espaços para prática de atividades diversas de interesse municipal.

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, com a abstenção do Senhor Vereador Adolfo Miguel Baptista Mesquita Nunes e a ausência do Senhor Vereador Carlos Alberto Pinto, aprovar as minutas e celebração de Protocolos de apoio entre o Município da Covilhã, o Grupo Desportivo Águias do Canhoso, a Associação da Juventude do Peso e o Grupo Recreativo Refugiense, através de uma comparticipação financeira no montante de 500,00 €/cada (quinhentos euros), para pagamento das despesas inerentes à utilização de espaços para prática de atividades diversas de interesse municipal.

### i) Habitação Social:

#### 1. Atribuição

Presente informação da Divisão de Ação Social e Saúde, constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2020/3775, propondo a retificação da deliberação tomada em 06/03/2020 relativamente ao número do lote, no seguimento da proposta de atribuição de habitação social à Munícipe Cristina de Jesus Conceição Serra para: Urbanização das Nogueiras, Lote 3, 1º Esq., Teixoso (T3).

Documento que se dá como inteiramente reproduzido na presente ata e fica, para todos os efeitos legais, arquivado em pasta própria existente para o efeito.



A Câmara deliberou, com a abstenção do Senhor Vereador Adolfo Miguel Baptista Mesquita Nunes e a ausência do Senhor Vereador Carlos Alberto Pinto, retificar a deliberação tomada em 06/03/2020 relativamente ao número do lote, no seguimento da proposta de atribuição de habitação social à Munícipe Cristina de Jesus Conceição Serra para: Urbanização das Nogueiras, Lote 3, 1º Esq., Teixoso (T3).

Mais deliberou encarregar os serviços de celebrar o respetivo contrato e fixar o valor da renda de acordo com as regras pré-estabelecidas

Presente informação I-CMC/2020/866, da Divisão de Ação Social e Saúde, datada de 17.abril.2020, constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2020/4686, propondo a atribuição de habitação municipal sita na Urbanização das Nogueiras, Lote 8, 3.º Dto., Teixoso (T3) à munícipe Paula Cristina da Silva Fernandes.

Documento que se dá como inteiramente reproduzido na presente ata e fica, para todos os efeitos legais, arquivado em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, com a abstenção do Senhor Vereador Adolfo Miguel Baptista Mesquita Nunes e a ausência do Senhor Vereador Carlos Alberto Pinto nos termos da informação dos serviços e do despacho da Senhora Vereadora Maria Regina Gomes Gouveia, atribuir a habitação municipal sita na Urbanização das Nogueiras, Lote 8, 3.º Dto., Teixoso (T3) à munícipe Paula Cristina da Silva Fernandes.

Mais deliberou encarregar os serviços de celebrar o respetivo contrato e fixar o valor da renda de acordo com as regras pré-estabelecidas.

Presente informação I-CMC/2020/1034, da Divisão de Ação Social e Saúde, datada de 20.maio.2020, constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2020/6969, propondo a atribuição de habitação municipal sita no Bairro do Cabeço, Rua do Campo, Bloco 03 – 23C, 3.º Esq., Tortosendo (T3) à munícipe Ana Raquel dos Santos Ferreira Rodrigues.

Documento que se dá como inteiramente reproduzido na presente ata e fica, para todos os efeitos legais, arquivado em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, com a abstenção do Senhor Vereador Adolfo Miguel Baptista Mesquita Nunes e a ausência do Senhor Vereador Carlos Alberto Pinto nos termos da informação dos



serviços e do despacho da Senhora Vereadora Maria Regina Gomes Gouveia, atribuir a habitação municipal sita no Bairro do Cabeço, Rua do Campo, Bloco 03 – 23C, 3.º Esq., Tortosendo (T3) à munícipe Ana Raquel dos Santos Ferreira Rodrigues.

Mais deliberou encarregar os serviços de celebrar o respetivo contrato e fixar o valor da renda de acordo com as regras pré-estabelecidas.

### 2. Transmissão de arrendamento

Presente informação da Divisão de Ação Social e Saúde, constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2020/10940, em que propõem, ao abrigo do disposto na Lei n.º 81/2014, de 19 de dezembro, alterada pela Lei n.º 32/2016, de 24 de agosto, a transmissão do contrato de arrendamento, para o nome de Maria Joaquina dos Reis Bernardino, reconhecendo-se a esta o direito de transmissão do arrendamento referente à habitação sita no Bairro do Cabeço, Bloco 15 – 15 C – 1.º Dto - Tortosendo, esposa do falecido arrendatário José da Silva Curto.

A Câmara deliberou, com a abstenção do Senhor Vereador Adolfo Miguel Baptista Mesquita Nunes e a ausência do Senhor Vereador Carlos Alberto Pinto, nos termos da informação dos serviços e do despacho da Senhora Vereadora Maria Regina Gomes Gouveia, aprovar a transmissão do contrato de arrendamento da habitação sita no Bairro do Cabeço, Bloco 15 – 15 C – 1.º Dto - Tortosendo, ao abrigo do disposto na Lei n.º 81/2014, de 19 de dezembro, alterada pela Lei n.º 32/2016, de 24 de agosto e nos termos previstos no artigo 1106.º do Código Civil, para o nome de Maria Joaquina dos Reis Bernardino, esposa do falecido arrendatário José da Silva Curto.

Mais deliberou, face à alteração na estrutura do agregado familiar, bem como ao nível dos rendimentos, fixar a renda apoiada em 8,89 € (oito euros e oitenta e nove cêntimos).

Presente informação da Divisão de Ação Social e Saúde, constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2020/11882, em que propõem, ao abrigo do disposto na Lei n.º 81/2014, de 19 de dezembro, alterada pela Lei n.º 32/2016, de 24 de agosto, a transmissão do contrato de arrendamento, para o nome de Maria Fernanda Gil Costa Alves, reconhecendo-se a esta o direito de transmissão do arrendamento referente à habitação sita na Urbanização das Nogueiras, Lote 5, 2.º Esq., Teixoso, esposa do falecido arrendatário José Mário Alves Manteigueiro e a respetiva revisão do valor da renda.

A Câmara deliberou, com a abstenção do Senhor Vereador Adolfo Miguel Baptista Mesquita Nunes e a ausência do Senhor Vereador Carlos Alberto Pinto, nos termos da informação dos



serviços e do despacho da Senhora Vereadora Maria Regina Gomes Gouveia, aprovar a transmissão do contrato de arrendamento da habitação sita na Urbanização das Nogueiras, Lote 5, 2.º Esq., Teixoso, ao abrigo do disposto na Lei n.º 81/2014, de 19 de dezembro, alterada pela Lei n.º 32/2016, de 24 de agosto e nos termos previstos no artigo 1106.º do Código Civil, para o nome de Maria Fernanda Gil Costa Alves, esposa do falecido arrendatário José Mário Alves Manteigueiro.

#### 3. Permuta

Presente informação I-CMC/2020/1062, da Divisão de Ação Social e Saúde, datada de 21.maio.2020, constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2020/13739, em que propõem, ao abrigo do disposto no artigo 16.º-A alínea a) da Lei n.º 81/2014, de 19 de dezembro, alterada pela Lei n.º 32/2016, de 24 de agosto, a permuta de fogo municipal de habitação social sita no Bairro do Cabeço, Bloco 14 - 15B, r/chão dto. – Tortosendo para o Bairro do Cabeço, Bloco 7 – 19-A, r/chão esq. – Tortosendo ao munícipe Ismael Pinto Cruz da Costa.

A Câmara deliberou, com a abstenção do Senhor Vereador Adolfo Miguel Baptista Mesquita Nunes e a ausência do Senhor Vereador Carlos Alberto Pinto, nos termos da informação dos serviços e do despacho da Senhora Vereadora Maria Regina Gomes Gouveia, autorizar a permuta de fogo municipal de habitação social sita no Bairro do Cabeço, Bloco 14 - 15B, r/chão dto. — Tortosendo para o Bairro do Cabeço, Bloco 7 — 19-A, r/chão esq. — Tortosendo ao munícipe Ismael Pinto Cruz da Costa.

j) Minutas de Protocolo de Apoio na redução de 50% do valor da fatura da Água, até ao valor de €1000/mês, correspondente ao período entre 23 de março e 30 de junho do corrente ano, entre o Município da Covilhã e as Associações/IPSS do Concelho

Presente informação constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2020/13631, propondo a aprovação das minutas e celebração de Protocolos de apoio entre o Município da Covilhã e as Associações/IPSS do Concelho, com vista à redução de 50% do valor da fatura da Água, até ao valor de €1000/mês, correspondente ao período entre 23 de março e 30 de junho do corrente ano.

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, com a abstenção do Senhor Vereador Adolfo Miguel Baptista Mesquita Nunes e a ausência do Senhor Vereador Carlos Alberto Pinto, aprovar as minutas e a celebração de Protocolos de apoio entre o Município da Covilhã e as Associações/IPSS do Concelho, com



659 F

Fl.

vista à redução de 50% do valor da fatura da Água, até ao valor de €1000/mês, correspondente ao período entre 23 de março e 30 de junho do corrente ano, da seguinte forma:

INSTITUIÇÃO	Valores
APPACDM	2.400,00€
Ass. Centro Social Sagrado Coração de Maria do Ferro	3.300,00€
Ass. Regional Solidariedade e Progresso Alto Zêzere (ARPAZ)	1.400,00€
Ass. Socorros Mútuos - Mutualista Covilhanense	4.000,00 €
Casa Menino Jesus	1900,00€
Centro Comunitário Multisserviços das Minas da Panasqueira	3.800,00€
Centro de Apoio a Crianças e Idosos de Cortes	900,00 €
Centro de Assistência Social do Dominguiso	1.900,00 €
Centro de Convívio e Apoio à Terceira Idade	4.000,00€
Centro de Dia de Orjais	700,00 €
Centro de Dia de Vale Formoso	200,00 €
Centro de Dia para Idosos do Sarzedo	400,00 €
Centro de Solidariedade Social de S. Jorge da Beira	2.400,00 €
Centro Paroquial de Assistência da Erada	200,00 €
Centro Paroquial de Assistência № Srº das Dores	700,00 €
Centro Social Comunitário do Peso	1700,00 €
Centro Social da Coutada	400,00 €
Centro Social Divino Espírito Santos	2.300,00€
Centro Social e Cultural de Casegas	2.300,00€
Centro Social e Cultural de Santo Aleixo	1.200,00€
Centro Social e Cultural de Verdelhos	3.100,00€
Centro Social Jesus Maria José	1.900,00€
Centro Social Nª. Srª Conceição	2.000,00€
Centro Social Paroquial Ald. S. Francisco	700,00 €
Centro Social Vales do Rio	1.200,00€



Fundação Anita Pina Calado	400,00€
Instituto Apoio Social do Ourondo	1.500,00 €
Lar de S. José	4.000,00 €
Santa Casa da Misericórdia da Covilhã	4.000,00€

 k) Minuta de Protocolo de Apoio entre o Município da Covilhã e a UBICAR TEAM – Universidade da Beira Interior

Presente informação constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2020/7160, propondo a aprovação da minuta e celebração de Protocolo de apoio entre o Município da Covilhã e a UBICAR TEAM — Universidade da Beira Interior, através de uma comparticipação financeira no montante global de 1.200,00 € (mil e duzentos euros), para despesas associadas à participação na corrida "Shell-Eco Marathon".

Documento que se dá como inteiramente reproduzido na presente ata e fica, para todos os efeitos legais, arquivado em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, com a abstenção do Senhor Vereador Adolfo Miguel Baptista Mesquita Nunes e a ausência do Senhor Vereador Carlos Alberto Pinto, aprovar a minuta e a celebração de Protocolo de apoio entre o Município da Covilhã e a UBICAR TEAM — Universidade da Beira Interior, através de uma comparticipação financeira no montante global de 1.200,00 € (mil e duzentos euros), para despesas associadas à participação na corrida "Shell-Eco Marathon".

Contratos-programa de apoio ao Associativismo

Presente, para ratificação, o despacho exarado pelo Senhor Presidente da Câmara em 19.maio.2020, constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2020/7127, no qual concorda com a Minuta de contrato-programa de apoio ao associativismo e com a subsequente celebração desses contratos com cada uma das associações concelhias, cujos termos obedecem às regras estabelecidas no Regulamento municipal.

Documento que se dá como inteiramente reproduzidos na presente ata fica, para todos os efeitos legais, arquivado em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, com a abstenção do Senhor Vereador Adolfo Miguel Baptista Mesquita Nunes e a ausência do Senhor Vereador Carlos Alberto Pinto, ratificar o despacho exarado pelo Senhor Presidente da Câmara em 19.maio.2020, no qual concorda com a Minuta de contrato-programa de apoio ao associativismo e com a subsequente celebração desses contratos com

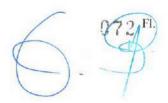
cada uma das associações concelhias, cujos termos obedecem às regras estabelecidas no Regulamento Municipal.

m) Minuta de Protocolo de Apoio entre o Município da Covilhã e a FDI – Federação de Desportos de Inverno

Presente informação constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2020/3068, propondo a aprovação da minuta e celebração de Protocolo de apoio entre o Município da Covilhã e a FDI − Federação de Desportos de Inverno, através de uma comparticipação financeira no montante global de 3.000,00 € (três mil euros), a liquidar durante o ano de 2020, para despesas associadas às atividades desenvolvidas durante a época 2019/2020, nomeadamente na preparação do atleta Manuel Ramos para os Jogos Olímpicos de Inverno 2022 - China.

Documento que se dá como inteiramente reproduzido na presente ata e fica, para todos os efeitos legais, arquivado em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, com a abstenção do Senhor Vereador Adolfo Miguel Baptista Mesquita Nunes e a ausência do Senhor Vereador Carlos Alberto Pinto, aprovar a minuta e a celebração de Protocolo de apoio entre o Município da Covilhã e a FDI − Federação de Desportos de Inverno, através de uma comparticipação financeira no montante global de 3.000,00 € (três mil euros), a liquidar durante o ano de 2020, para despesas associadas às atividades desenvolvidas durante a época 2019/2020, nomeadamente na preparação do atleta Manuel Ramos para os Jogos Olímpicos de Inverno 2022 - China.



### 5.5. DIVISÃO DO URBANISMO

### a) Processo n.º 357 - Construções Fernandes e Fernandes, SA

Presente à Câmara informação, datada de 30.março.2020, da Divisão de Urbanismo (Arq.º Jorge Carlos), parecer do Senhor Chefe de Divisão de Urbanismo e despacho do Senhor Vereador José Armando Serra dos Reis, constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2020/12781, propondo a aprovação da alteração à licença de Loteamento n.º 11/99, respeitante ao Processo n.º 357 — Construções Fernandes e Fernandes, SA, que se transcreve:

### "Informação técnica:

A pretensão refere-se à introdução de mais uma cave para estacionamento, não alterando qualquer índice ou condicionante urbanística que careça de apreciação. Esta alteração incide sobre o alvará de loteamento n.º 11/99.

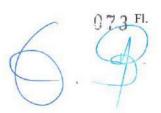
Através da notificação n.º 573/20, de 2020/01/29 solicitou-se ao requerente para atualizar a planta de síntese incorporando alterações anteriores promovida pela autarquia, a ver:

- Por despacho do Sr. Vereador do Pelouro, de 2002/06/13, foi aprovado a introdução de um arruamento novo, localizado a NE do loteamento, que ocupou área destinada a zona verde. Esta correção não foi vertida em alvará de loteamento.
- 2. Alteração do espaço destinado a equipamento público para constituição de 2 lotes, com a mesma área. A constituição destes lotes foi introduzida em alteração do alvará de loteamento. Contudo, a planta de síntese que acompanhou o estudo não está devidamente elaborada. Em primeiro lugar, não foi desenhado o arruamento anteriormente proposto e aprovado, referido em 1. Em segundo lugar, os dados do quadro de áreas não correspondem à última versão de loteamento, com alvará emitido a 1999/10/28, tanto que não foram inseridos na alteração do alvará de loteamento emitido, em 2004/04/29. Também foi alterado o entroncamento do arruamento localizado a SO com o eixo TCT.

As alterações da iniciativa da Câmara Municipal implicaram alteração às obras de urbanização, tendo estas sido recebidas definitivamente a 2011/02/07, com homologação do Sr. Vereador do Pelouro a 2011/02/21. Estas alterações implicam também a alteração das áreas de cedência para o domínio público. Assim, a área cedida para zonas verdes de 6 815,70 m², passam a ser 6 771,96 m², e a área cedida para rede viária com 9 493,85 m² passa a ser de 9 537,59 m². Estas correções de áreas, conforme referido em 1, não foram vertidas para qualquer alteração do alvará de loteamento. Com esta alteração agora apresentada, será corrigida/atualizada planta de síntese e alvará de loteamento.

### Apreciação

A alteração pretendida pelo requerente, incide na introdução de mais uma cava sem ocupação do domínio público para cumprir com os lugares e estacionamento previsto no loteamento.



Nada há a opor à alteração pretendida.

Conclusão

De acordo com o n.º 8 do artigo 27.º do RJUE, esta alteração deverá ser aprovada por simples deliberação da câmara municipal, com dispensa de quaisquer outras formalidades."

A Câmara deliberou, com a abstenção do Senhor Vereador Adolfo Miguel Baptista Mesquita Nunes e a ausência do Senhor Vereador Carlos Alberto Pinto, nos termos das informações dos serviços e despacho do Senhor Vereador José Armando Serra dos Reis, aprovar a proposta de alteração à licença de Loteamento n.º 11/99, Processo n.º 357, ao requerente Construções Fernandes e Fernandes, SA, nos termos do n.º 8 do artigo 27.º do RJUE.

### b) Processo de Loteamento 292 - Fernando José Saraiva Mendes e Outro

Presente à Câmara informação, datada de 08.maio.2020, da Divisão de Urbanismo (Arq.º Jorge Carlos), parecer do Senhor Chefe de Divisão de Urbanismo e despacho do Senhor Vereador José Armando Serra dos Reis, constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2020/13933, propondo a aprovação do projeto de alteração de Loteamento, respeitante ao Processo n.º 292 — BATARUA — Sociedade de Construções, Lda., que se transcreve:

"Informação técnica:

Apreciação

A presente alteração de loteamento contempla a correção de implantação dos lotes 6 a 9 e do arruamento que lhe está adjacente. Aquando da receção das obras de urbanização não foi detetado pela autarquia a alteração da implantação deste. Esta alteração em nada vem alterar as condicionantes urbanísticas.

Com a presente alteração foi também atualizada a implantação do lote n.º 5, de 400 m² para 486 m². Aquando da primeira alteração ao loteamento (planta de síntese a fls 717) foi indicado como área de construção (em cave) para estacionamento 486 m², não tendo sido corrigida a área de implantação, conforme aconteceu com os lotes confinantes. Esse erro não foi detetado na alteração seguinte, vindo agora corrigir-se esse dado. Com essa correção, há alteração do índice de ocupação, subindo de 0,15 para 0,17. O índice de ocupação máximo previsto para o local (PUGC – Zonas urbanas de média densidade) é de 0,30, pelo que a presente correção está aquém desse valor.

Nada há a obstar ao projeto de alteração de loteamento apresentado.

O pedido está sujeito a deliberação de câmara, nos termos do n.º 8 do art.º 27 do RJUE.

Conclusão

O projeto de alteração do loteamento está em condições de ser aprovado, condicionado à aprovação pela Câmara Municipal."

074 FL

A Câmara deliberou, com a abstenção do Senhor Vereador Adolfo Miguel Baptista Mesquita Nunes e a ausência do Senhor Vereador Carlos Alberto Pinto, nos termos das informações dos serviços e despacho do Senhor Vereador José Armando Serra dos Reis, aprovar o projeto de alteração de Loteamento, Processo n.º 292, ao requerente BATARUA — Sociedade de Construções, Lda., nos termos do n.º 8 do artigo 27.º do RJUE.

# APROVAÇÃO EM MINUTA

As deliberações constantes da presente ata foram aprovadas em minuta para efeitos de execução imediata.

# VOTAÇÃO DAS DELIBERAÇÕES

As deliberações constantes da presente ata foram aprovadas por unanimidade, com exceção daquelas em que é referido outro modo de votação.

#### MONTANTE GLOBAL DOS ENCARGOS

O montante global dos encargos resultantes das deliberações tomadas nesta reunião de Câmara foi de € 842.608,66 (oitocentos e quarenta e dois mil, seiscentos e oito euros e sessenta e seis cêntimos).

## **ENCERRAMENTO**

Pelas 09:50 horas, verificando-se não haver mais assuntos a tratar, o Senhor Presidente da Câmara declarou encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata que para sua validade e fé vai, no fim, por si ser assinada e por Graça Isabel Pires Henry Robbins, Diretora do Departamento de Administração Geral e Coordenação Jurídica.

O Presidente da Câmara,

A Diretora do DAGCJ,